



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 4 de 9

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA À COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.

Leite in natura: Avaliação físico-química para recepção:

Controle / Limites aceitáveis / Legislação

Temperatura no momento do recebimento (associados), menor ou igual a 7 °C, excepcionalmente até 9°C $\hat{=}$ IN N° 76 E 77, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Temperatura no momento do recebimento (terceiros): menor ou igual a 06 °C - Decreto N° 53.103, de 24 de junho de 2016.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g% - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Densidade relativa: 1,028 a 1,034 g/mL 15°C/15°C $\hat{=}$ Decreto 10.468/2020.

Estabilidade Alizarol: Mínimo 72% - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Presença de neutralizantes de acidez: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de inibidores de crescimento microbiano: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Resíduos de Antibióticos: Específico para cada substância (LMR) - PNCRC - MAPA, IN N° 42, de 20 de dezembro de 1999.

Índice crioscópico: Máximo de - 0,530 °H e Mínimo de - 0,555 °H - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Teor de gordura: maior ou igual 3,0% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

CMP (Caseinomacropeptídeo) - via HPLC: menor ou igual 30 mg/L - IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA.

Extrato Seco Desengordurado (ESD): maior ou igual a 8,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Sólidos totais: maior ou igual a 11,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Pesquisa de fosfatase alcalina (*): Positivo IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Pesquisa de peroxidase (*): Positivo - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Observação: (*) análise realizada quando o leite in natura é proveniente de fábrica, usina de beneficiamento e/ou posto de refrigeração.

Leite Pasteurizado: físico-químicas por silo liberado: gordura, densidade, extrato seco desengordurado, sólidos totais, índice crioscópico, acidez, estabilidade ao alizarol e pH. Microbiologia de todos os silos por mês: coliformes totais.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g%

Densidade relativa a 15°C/15°C: 1,028 a 1,034 g/mL

Estabilidade alizarol: Mínimo 74%

Índice crioscópico: Máximo de $\hat{=}$ 0,530 °H e mínimo de $\hat{=}$ 0,550 °H

Teor de gordura: máximo 1,5%

Extrato Seco Desengordurado (ESD): $\hat{=}$ 8,4% (m/m)

Sólidos totais: $\hat{=}$ 9,3% (m/m)

pH: 6,4 a 6,9

No produto acabado Leite em Pó, analisam-se os seguintes parâmetros para cada lote produzido: umidade, matéria gorda, acidez titulável, avaliação sensorial, índice de solubilidade, partículas queimadas, densidade, proteína, lactose, cinzas e pH; microrganismos aeróbios mesófilos viáveis, enterobactérias, Estafilococos coagulase positiva e Salmonella ssp e Enterotoxina estafilocócica.

Matéria gorda: mínimo 26%



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 5 de 9

Umidade: máximo 5%

Acidez titulável: máximo 0,18 mL NaOH 0,1N/10g SNG

Índice de insolubilidade: Máximo 1,0 mL

Partículas queimadas: máximo Disco B

Teor de proteína: mínimo 34% m/m ESD.

Análise Sensorial:

Aspecto: pó homogêneo, sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Cor: branco amarelado

Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis: $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g

Enterobacterias: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g

Estafilococos coagulase positiva: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g

Salmonela spp: ausência em 25g

Enterotoxinas estafilocócicas: ausência em 25g

PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru refrigerado nos silos é canalizado até o tanque de equilíbrio do pasteurizador, que proporcionará na regeneração, um pré-aquecimento no leite; que segue para as centrifugas degerminadora e padronizadora, que regula o teor de gordura do leite (3,2% para o leite integral) e, opcionalmente, o teor de proteína (através de permeado de leite proveniente de sistema de ultrafiltração e/ou também da osmose reversa ou permeado de leite em pó ou ainda permeado de leite em pó reconstituído).

ESTOCAGEM

Após o processo de pasteurização o leite é bombeado até os silos de estocagem, onde ficará sob temperatura de resfriamento (5°C) até que se inicie o processo de fabricação do leite em pó.

EVAPORAÇÃO

O leite pasteurizado é submetido a um pré-aquecimento/tratamento térmico 90°C, que tem como finalidade proporcionar temperatura próxima a de evaporação 70°C. Atendida a temperatura desejada o leite segue para a evaporação.

O leite é distribuído uniformemente sobre a superfície dos tubos do evaporador, formando um filme com fluxo descendente e a evaporação dá-se pelo fato da aplicação de vapor na superfície externa dos tubos, que juntos, formam a calandria. O líquido concentrado segue para o separador líquido-vapor.

Ao sair do separador, o leite segue para o segundo efeito. Cada efeito se resume em uma calandria e um separador líquido-vapor onde é empregado novamente vapor nos tubos da calandria.

O vapor captado do leite do segundo para o terceiro efeito será comprimido e misturado com vapor vivo (oriundo da caldeira) que serão utilizados como fonte de vapor no primeiro efeito para evaporação do leite.

Por último, o quarto efeito, além de realizar a evaporação de água do leite da mesma maneira que os anteriores, permite a conexão com a sequência do processo de secagem do leite em pó.



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 6 de 9

HOMOGENEIZAÇÃO

Após concentrado (48% ST), o leite segue para o tanque de equilíbrio e é aquecido 70°C no *ç*Hipex; um aquecedor tubular de leite concentrado, para que na sequência sofra o processo de homogeneização.

SECAGEM

Após a homogeneização, o leite concentrado é transportado por bombas de alta pressão para os bicos atomizadores, responsáveis pela pulverização do produto na forma de gotículas, onde também existe a entrada de ar quente 180°C que é o responsável pela retirada de mais umidade do produto.

A retirada de umidade das gotículas forma os primeiros grãos de leite em pó, que vão em sentido ao fundo da câmara de secagem, no fluid bed, que realiza a secagem secundária a 70° C no leite em pó. Em seguida vai para o vibrofluidizador, onde recebe a aspersão de lecitina de soja. O vibrofluidizador realiza a secagem final e resfria o produto a 30° C. As partículas seguem para a peneira de separação dos finos que controla a granulometria do produto.

As partículas de pó que saem do sistema de secagem, juntas com o ar quente, são direcionadas para os *ç*cilones; que tem como finalidade retirar essas partículas suspensas e reintroduzi-las no processo.

ENVASE 25k g de produto

O processo da fabricação do leite em pó tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 25kg. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Para identificação do país importador/cliente, será aplicado uma etiqueta adesiva na parte frontal da embalagem. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ENVASE 1 kg, 800 g, 400 g, 200g de produto Do processo se secagem, o leite em pó é enviado para os silos para produção de leite em pó fracionado através de sistema a vácuo. O processo da fabricação tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 1 Kg ou 400 g, Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete

ESTOCAGEM

Os paletes são transportados por empilhadeiras e colocados em compartimentos de estocagem até estarem liberados para expedição. EXPEDIÇÃO/TRANSPORTE

Após liberação, o leite em pó é carregado em caminhões convencionais. A carroceria do caminhão é coberta com lona para que não haja contato dos sacos do leite em pó com a carroceria do caminhão e então é transportado para clientes e/ou consumidores.

As datas de Fabricação, lote e validade do produto, (dia/mês/ano) são impressas na frente do saco.

Responsável pela elaboração do produto e responsável técnico: Antonio Maria Leivas Salazar - CRQ 5ª região/RS 05404441

Atualização: 19/04/2022.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 7 de 9

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
QUALITÁ	409 / 3746	1	12/07/2022	23/03/2031	Ativo
TERRA LIVRE	477 / 3746	1	12/07/2022		Ativo
NOSSA TERRA	450 / 3746	1	12/07/2022	23/03/2031	Ativo
SANTA CLARA	31 / 3746	1	12/07/2022	23/03/2031	Ativo
SANTA CLARA	32 / 3746	1	12/07/2022	23/03/2031	Ativo
POMERANO	474 / 3746	1	12/07/2022	23/03/2031	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Papelão	25,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,400	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,800	Quilograma	Ativo



Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 8 de 9

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Kg	QUALITÁ	409	Ativo	27/07/2018	Inativo
Primária	Polietileno	1,000	Kg	NOSSA TERRA	450	Ativo	19/07/2019	Ativo
Primária	Papelão	25,000	Kg	SANTA CLARA	31	Ativo	27/08/2020	Ativo
Primária	Polietileno	1,000	Kg	SANTA CLARA	32	Ativo	27/08/2020	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,400	Kg	QUALITÁ	409	Ativo	23/03/2021	Ativo
Primária	Polietileno	1,000	Kg	POMERANO	474	Ativo	23/03/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,800	Kg	QUALITÁ	409	Ativo	17/09/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Kg	TERRA LIVRE	477	Ativo	12/07/2022	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,400	Kg	TERRA LIVRE	477	Ativo	12/07/2022	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Kg	TERRA LIVRE	477	Ativo	12/07/2022	Ativo

Arquivos diversos



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO

Data: 12/07/2022

Hora: 14:46

Página: 9 de 9

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	12/07/22	Ativo

Parecer

Emissor:

Data:

Situação:

Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper



25310000033203

	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-45TL	Revisão: 02
		Emissão: 24/10/2022	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE	Revisão: 24/06/2024	
		Página: 1 de 4	

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Maria Salazar Leivas

Nº de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARIA SALAZAR LEIVAS
 Data: 04/03/2026 11:44:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. PRODUTO

NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	0477/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	77559
CÓDIGO DE BARRAS	7 898605 290284
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / não são utilizados ingredientes neste produto
PESO POR SACO	1 Kg
QUANTIDADE POR PALET	66 fardos com 10 sacos de 1 Kg
PESO POR PALET	660 Kg
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): use 2 colheres de sopa cheias de leite em pó (26g) sobre um copo de 200mL de água potável morna, misture bem e pronto. Para preparar 1L: use 10 colheres de sopa cheias de leite em pó (135g) sobre ½ litro de água potável morna, misture bem e acrescente o ½ litro restante. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.

3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco aluminizado	Largura: 185 ± 10 mm Comprimento: 380 ± 10 mm Altura: 30 ± 10 mm
Embalagem secundária	Saco de papel Kraft Duplo	Largura: 350 ± 5 mm Altura: 740 ± 5 mm Comprimento: 100 ± 10 mm



	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-45TL	Revisão: 02
		Emissão: 24/10/2022	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE	Revisão: 24/06/2024	
		Página: 2 de 4	

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	$\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
<i>Salmonella spp</i>	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	$\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Bacillus cereus</i>	$\leq 5,0 \times 10^3$ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Listeria monocytogenes</i>	$\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g	RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos.

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 3,5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N/10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 35% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm ³	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e INº 160/22, de 01/09/2022
Cádmio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e INº 160/22, de 01/09/2022
Chumbo	0,17 mg/Kg*	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e INº 160/22, de 01/09/2022
Macroscopia	Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022
Microscopia	Máx. 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022



	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-45TL	Revisão: 02
		Emissão: 24/10/2022	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE	Revisão: 24/06/2024	
		Página: 3 de 4	

Antibiótico	Negativo	IN N° 51, de 19/12/2019
Aflatoxina M1	Máx. 5 µg/ Kg	RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022
pH	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	≤ 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite e pode conter soja.	Resolução RDC nº 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

7. LACTOSE

Declaração	Legislação
Contém Lactose	Resolução RDC nº 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ***			
Porções por embalagem: 20 porções			
Porção: 20 g (2 colheres de sopa)			
	100g**	20g	%VD (*)
Valor Energético (kcal)	50	100	5
Carboidratos (g)	3,6	7,2	2
Açúcares totais (g)	3,6	7,2	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	2,6	5,2	10
Gorduras totais (g)	2,7	5,4	8
Gorduras saturadas (g)	1,7	3,4	17
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	40	80	4
Cálcio (mg)	104	208	21
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção			
** No alimento pronto para o consumo.			

*** Informações nutricionais vigentes a partir de 08/10/2022 quando entra em vigor a RDC 429/2020.



	Ficha Técnica de Produto	Código: DC/LP-45TL	Revisão: 02
		Emissão: 24/10/2022	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE	Revisão: 24/06/2024	
		Página: 4 de 4	

9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Parâmetros	Características
Cor	Branco amarelado
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído
Aspecto	Pó uniforme sem grumos
Odor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído

10. IMAGEM

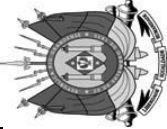


Rotulagem conforme Resolução – RDC nº 727, de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Item Revisado	Responsável
24/10/2022	Primeira impressão	Supervisora da qualidade
08/03/2023	Rev 01: Atualização da legislação de Limites Máximos Tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos (RDC 722/22 e IN 160/22). Atualização da legislação de lactose e alergênicos (RDC 727/2022, de 01/07/2022). Atualização da legislação para declaração de alergênicos e lactose. Excluído item 10. Revisões Bibliográficas. Incluída no item "10. Imagem" a RDC 727, de 01/07/2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.	Supervisora da qualidade
24/06/2024	Atualização da quantidade de produto por palete, alteração do padrão de proteína para mínimo 35% m/m em ESD, atualização da informação nutricional e imagem do produto.	Supervisora de auditoria da qualidade



 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO		 CELIC-RS SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES	
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO			
PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF		CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026	
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL			
PROCESSO SDR Nº 25/3100 - 0003320-3			
I IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
1. Nome Completo da Entidade Proponente (cooperativa): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA		2. CNPJ: 10.568.281/0001-37	
3. Endereço: RUA CONCÓRDIA, 358		4. Município: NOVA SANTA RITTA	5. UF: RS
7. Nome(s) do(s) Representante(s): DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO		8. Cargo: PRESIDENTE	9. CPF: 016.349.290-55
12. DDD/Fone: 51 3465-8348		13. E-mail: vendasrs@terralivre.coop.br	14. Banco: Banco do Brasil
10. Identidade: 8082725063		11. Órgão Emissor: SJS/II RS	
15. N.º da Agência: 0734-x		16. N.º da Conta: 51.239-7	
II IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES			
1. Categoria¹	2. Município	3. Nome do Agricultor Familiar	4. Sexo
5	HERVAL	JULIA TELES	F
5	HERVAL	NATIA VANIA DA SILVA SARAIN	F
5	HERVAL	NILZETE CARDOSO ESCOBAR	F
5	HERVAL	ROSANE OLIVEIRA	F
5	PELOTAS	CARLA REGINA ALVES RODRIG	F
5	PELOTAS	CLEUZA MARIA LOUZADA HER	F
		5. CPF	6. N.º da CAF
		708.056.950-87	RS022026.01.000641062CAF
		006.186.979-18	RS022026.01.001255065CAF
		494.713.330-91	RS022026.01.002756340CAF
		819.327.400-82	RS022026.01.003269338CAF
		412.444.270-04	RS022026.01.003271955CAF
		336.692.360-15	RS022026.01.003271941CAF
		7. Valor contratado/vinculado	
		R\$	30.000,00
		R\$	30.000,00
		R\$	30.000,00
		R\$	30.000,00
		R\$	30.000,00
		R\$	30.000,00



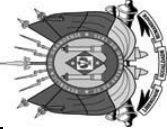
5	PELOTAS	FABIANA NEWS DA SILVA	F	918.907.050-04	RS022026.01.003271934CAF	R\$	30.000,00
5	PELOTAS	FRANÇO GONÇALVES DA COS	F	034.263.080-61	RS022026.01.003271935CAF	R\$	30.000,00
5	PELOTAS	JOSIANE FERNANDES DE SOUZA	F	013.135.260-10	RS022026.01.003271935CAF	R\$	30.000,00
5	PELOTAS	LORENA DA CUNHA BORGES	F	002.780.590-58	RS022026.01.003271956CAF	R\$	30.000,00
5	PELOTAS	MARA EUGÊNIA FERREIRA VIEI	F	823.763.950-20	RS022026.01.003271946CAF	R\$	30.000,00
5	PELOTAS	ROSIMERI COSTA DE SOUZA	F	690.984.760-15	RS022026.01.003271930CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	TARCIANA DE OLIVEIRA LOPES	F	018.790.930-06	RS022026.01.000354016CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	TERESINHA DE FATIMA LEITE C	F	981.943.800-49	RS022026.01.003269230CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	VANESSA DOMINGUES DA SILVA	F	015.899.770-09	RS022026.01.004110053CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	VANESSA RODRIGUES BALBOEI	F	033.167.900-04	RS022026.01.000384113CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ZELINA PINTO	F	902.615.690-15	RS022026.01.002277658CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	CIPRIANA THERINA COIMBRA C	F	053.211.270-93	RS022026.01.002080226CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	CLARICE SILVA DA SILVEIRA	F	967.833.030-04	RS022026.01.003272366CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ELENA CARVALHO DUMER	F	022.823.380-14	RS022026.01.003268249CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	IOLANDA ALVES VIEIRA	F	005.865.470-45	RS022026.01.003754741CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ROSENILDE DA SILVA MOREIRA	F	004.584.640-58	RS022026.01.003270884CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	ALTAIR SENTENA BATISTA	M	040.755.210-36	RS022026.01.000397089CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	ANDERSON ROBERTO ABREU	M	023.054.850-42	RS022026.01.000262535CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	ARGEU MELO DE OLIVEIRA	M	928.907.500-78	RS022026.01.001401748CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	CLAUDEMIR DA SILVEIRA PERE	M	932.131.900-04	RS022026.01.000199431CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	CLAUDIOMOR INHAIA	M	688.112.330-20	RS022026.01.001168573CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	MOISES POMPEU DA MAIA	M	356.005.860-00	RS022026.01.002637337CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	NAPOLIÃO MARTINS TASSO	M	400.784.850-53	RS022026.01.003269812CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	NELSON LIMA DA CRUZ	M	894.961.670-04	RS022026.01.000809104CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	NELSON MENDES MEDEIROS	M	508.512.760-91	RS022026.01.000054923CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	ORALINO MARTINS DA SILVA	M	884.051.920-34	RS022026.01.001776705CAF	R\$	30.000,00
5	HERVAL	RENATO BILIZARIO MORAES	M	938.648.840-04	RS022026.01.003269338CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA	M	704.150.210-49	RS022026.01.003269211CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ELOIR ALVES NUNES	M	556.917.730-20	RS022026.01.003625840CAF	R\$	30.000,00



5	PIRATINI	ESTEVO BARROZO	M	744.338.490-49	RS022026.01.002092408CAF	R\$	30.000,00	
5	PIRATINI	EVERALDO BARROZO	M	647.520.540-00	RS022026.01.003268230CAF	R\$	30.000,00	
5	PIRATINI	FRANCISCO CLAUDIO MIR PINTO	M	934.704.010-04	RS022026.01.003268243CAF	R\$	30.000,00	
5	PIRATINI	JOAO EUCLIDES PINTO	M	546.981.890-04	RS022026.01.002277658CAF	R\$	30.000,00	
5	PIRATINI	JOAO JOEL LOPES	M	000.218.880-51	RS022026.01.000354016CAF	R\$	3.573,60	
						R\$	1.173.573,60	
8. Número total de beneficiários fornecedores: 40				VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$				1.173.573,60
BENEFICIÁRIOS								
9. Número total de beneficiários fornecedores mulheres: 22								
MULHERES								
1 - Categorias: 1 - Agroextrativista, 2 - Quilombola, 3 - Pescador artesanal, 4 - Aquicultores familiares, 5 - Assentados de reforma agrária, 6 - Comunidades Indígenas, 7 - Agricultor familiar								
III OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
1. Produto	2. Tipo¹	3. Unidade (kg, litro, dúzia, etc.)	4. Quantidade	5. Preço por Unidade	6. Valor total por Produto (R\$) (campo 4 x 5)	7. Período de Entrega		
LEITE EM PÓ	INTEGRAL	KG	28920	R\$ 40,58	R\$ 1.173.573,60	mensal		
TOTAL DA OFERTA			28920	VALOR TOTAL	R\$ 1.173.573,60	MENSAL		
REGIÃO(ÕES) FUNCIONAL(IS) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:								
COREDE(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:								
MUNICÍPIOS(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:								
MONTENEGRO, NOVO HAMBURGO, SÃO LEOPOLDO, SAPUCAIA DO SUL, TAQUARA, CANOAS								
Data: 26/03/206			Município: Nova Santa Rita/RS					
Nome do representante da Entidade Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda			Assinatura: DIONES ROBERTO ZUCOLOTTI 01					
Esta proposta é válida por 90 dias a partir da apresentação			634929055 / 100347 -03/00					



25310000033203

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO		 SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES	
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO			
PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF		CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026	
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL			
PROCESSO SDR Nº 25/3100 - 0003320-3			
I IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
1. Nome Completo da Entidade Proponente (cooperativa): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA		2. CNPJ: 10.568.281/0001-37	
3. Endereço: RUA CONCÓRDIA, 358		4. Município: NOVA SANTA RITTA	5. UF: RS
7. Nome(s) do(s) Representante(s): DJONES ROBERTO ZUCOLOTTTO		8. Cargo: PRESIDENTE	9. CPF: 016.349.290-55
12. DDD/Fone: 51 3465-8348		13. E-mail: vendasrs@terralivre.coop.br	14. Banco: Banco do Brasil
		10. Identidade: 8082725063	11. Órgão Emissor: SJS/II RS
		15. N.º da Agência: 0734-x	16. N.º da Conta: 51.239-7
II IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES			
1. Categoria¹	2. Município	3. Nome do Agricultor Familiar	4. Sexo
5	PIRATINI	ANA CARINA LUCAS SILVA	F
5	PIRATINI	ANDREIA DA ROSA TAVARES	F
5	PIRATINI	ANTONIO TIAGO TEODORO PINTO	H
5	PIRATINI	CAMILA BUENO	F
5	PIRATINI	CECILIA PESCADOR DE SOUZA	F
5	PIRATINI	ISABEL DA ROSA VENANCIO	F
		5. CPF	6. N.º da CAF
		823.362.450-00	RS022026.01.003270887CAF
		978.139.070-00	RS022026.01.004018435CAF
		043.443.890-18	RS022026.01.003268251CAF
		020.196.430-90	RS022026.01.000329760CAF
		733.811.440-49	RS022026.01.000128720CAF
		733.839.960-34	RS022026.01.001502380CAF
			7. Valor contratado/vinculado
			R\$ 30.000,00
			R\$ 30.000,00
			R\$ 30.000,00
			R\$ 30.000,00
			R\$ 30.000,00
			R\$ 30.000,00



5	PIRATINI	JULIANE RODRIGUES DE FREITAS	F	945.269.070-49	RS022026.01.003269211CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARIA ANGELICA NEITZKE BERGM	F	993.678.230-53	RS022026.01.000355875CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARIA DA SILVA BARROS	F	757.839.323-53	RS022026.01.003268238CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARIA ROSENI FERREIRA SOARES	F	733.839.290-00	RS022026.01.002098790CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARIA SANTA PIRES	F	002.815.990-09	RS022026.01.004099646CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARIA VALENTINA DE AVILA	F	733.838.990-04	RS022026.01.000843652CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARLENE FAGUNDES KLUGE	F	005.542.900-90	RS022026.01.003268875CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	MARLI RODRIGUES BECKER	F	719.420.760-53	RS022026.01.001231628CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	NELI TRINDADE BARROZO	F	744.340.800-59	RS022026.01.003268239CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ROBERTA SARTINI COIMBRA	F	818.898.360-87	RS022026.01.001482937CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	ROMILDA DA SILVA VENANCIO	F	733.839.880-15	RS022026.01.003268231CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	SILVIANE NATALINA PUTTON	F	005.791.970-42	RS022026.01.004103327CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	SIMONI DE FATIMA DA COSTA NUN	F	003.557.890-43	RS022026.01.003268243CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	SIRLEI TEREZINHA PRETTO	F	929.524.610-15	RS022026.01.000280101CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	SUZANA BARROZO BUBANZ	F	929.527.980-87	RS022026.01.003268232CAF	R\$	30.000,00
5	ARROIO GRANDE	ADRIANA MEIRELES DA SILVA	F	956.208.770-00	RS022026.01.003269644CAF	R\$	30.000,00
5	ARROIO GRANDE	JULIANA SILVEIRA SOUZA	F	998.422.970-04	RS022026.01.003269616CAF	R\$	30.000,00
5	ARROIO GRANDE	MARCELLI FERNANDA MACHADO P	F	023.219.520-08	RS022026.01.003269641CAF	R\$	30.000,00
5	ARROIO GRANDE	SILVIA TERESA PIAZZA RODRIGUES	F	949.299.120-91	RS022026.01.002611623CAF	R\$	30.000,00
5	ARROIO GRANDE	ZULMIRA MARIA TURRI	F	529.814.520-53	RS022026.01.003269639CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JORGE CHAVES	M	592.911.920-15	RS022026.01.003269230CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JORGE DA SILVA LEITE	M	500.082.770-87	RS022026.01.002475632CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JOSE AURI SOARES	M	674.784.500-59	RS022026.01.002098790CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JOSÉ GABRIEL VENANCIO	M	744.345.000-15	RS022026.01.003268234CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JOSE ITAMAR DA SILVA MACHADO	M	473.767.320-04	RS022026.01.004099646CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	JURANDIR PRETTO	M	015.528.940-37	RS022026.01.003268246CAF	R\$	30.000,00
5	PIRATINI	LUIZ AUGUSTO ARAUJO FERNANDE	M	005.390.300-58	RS022026.01.003269235CAF	R\$	21.224,40
						R\$	981.224,40



8. Número total de beneficiários fornecedores: 33			VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$		981.224,40	
BENEFICIÁRIOS						
9. Número total de beneficiários fornecedores mulheres: 25						
MULHERES						
1 - Categorias: 1 - Agroextrativista, 2 - Quilombola, 3 - Pescador artesanal, 4 - Aquicultores familiares, 5 - Assentados de reforma agrária, 6 - Comunidades indígenas, 7 - Agricultor familiar						
III OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1. Produto	2. Tipo¹	3. Unidade (kg, litro, dúzia, etc.)	4. Quantidade	5. Preço por Unidade	6. Valor total por Produto (R\$) (campo 4 x 5)	7. Período de Entrega
LEITE EM PÓ	INTEGRAL	KG	24.180	R\$ 40,58	R\$ 981.224,40	mensal
TOTAL DA OFERTA				24180	VALOR TOTAL R\$ 981.224,40	MENSAL
REGIÃO(ÕES) FUNCIONAL(IS) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:						
COREDE(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:						
MUNICÍPIOS(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:						
Data: 26/03/206						
Nome do representante da Entidade Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda			Assinatura: ROBERTO ZUCOLOTTO		Município: Nova Santa Rita/RS	
Esta proposta é válida por 90 dias a partir da apresentação			Assinado de forma digital por DIONES ROBERTO ZUCOLOTTO0163492905		1634929055	



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto		Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg		Emissão: 11/10/2012	
			Revisão: 11/04/2022	
			Página: 2 de 6	

Embalagem secundária	Saco de papel duplo	Altura: 900 ±2 mm Face: 460 ±2 mm Sanfona: 125 ±2 mm
----------------------	---------------------	--

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis	≤ 3,0x10 ⁴ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	≤ 1,0x10 ¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
<i>Salmonella spp</i>	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	≤ 1,0x10 ¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	≤ 1,0x10 ² UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Bacillus cereus</i>	≤ 5,0x10 ³ UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
<i>Listeria monocytogenes</i>	≤ 1,0x10 ² UFC/g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 3,5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N/10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 34% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm ³	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 487 e IN 88, de 26/03/2021
Cádmio	0,425 mg/Kg*	RDC nº 487 e IN 88, de 26/03/2021
Chumbo	0,17 mg/Kg*	RDC nº 487 e IN 88, de 26/03/2021
Macroscopia	Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022
Microscopia	Máx. 5 na alíquota	Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022



Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:0112
8417081

Assinado de forma digital por LEODIMAR ANTONIO FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 14:23:27 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto		Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg		Emissão: 11/10/2012	
			Revisão: 11/04/2022	
			Página: 3 de 6	

	analisada de acordo com as recomendações das metodologias	
Antibiótico	Negativo	IN N° 51, de 19/12/2019
Aflatoxina M1	Máx. 5 µg/ Kg	RDC nº 487 e IN 88, de 26/03/2021
pH	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	≤ 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite	Resolução RDC nº 26, de 02/07/2015 - ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

7. LACTOSE

Declaração	Legislação
Contém Lactose	Resolução – RDC nº 136, de 08/02/2017 – ANVISA

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 26g (2 colheres de sopa)		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor Energético	129 kcal = 542 KJ	6%
Carboidratos	10g	3%
Proteínas	6,6g	9%
Gorduras Totais	7,0g	13%
Gorduras Saturadas	3,7g	17%
Gorduras Trans	0 g	(**)
Fibra Alimentar	0g	0%
Sódio	100mg	4%
Cálcio	223mg	22%

(*) % de Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(**) Valor diário não estabelecido.



[Handwritten signature]

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04
850295967

Assinado de
forma digital por
CARLOS ANTONIO
PANSERA:0485029
5967
Dados: 2022.08.17
14:28:37 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:011
28417081

Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17
14:24:11 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto		Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg		Emissão: 11/10/2012	
			Revisão: 11/04/2022	
			Página: 4 de 6	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ***		
	100g	%VD (*)
Valor Energético (kcal)	496	25
Carboidratos (g)	37	12
Açúcares totais (g)	36	
Açúcares adicionados (g)	0	0
Proteínas (g)	26	53
Gorduras totais (g)	27	41
Gorduras saturadas (g)	17	86
Gorduras trans (g)	0,7	37
Fibra alimentar (g)	0	0
Sódio (mg)	396	20
Cálcio (mg)	1035	104
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção		

*** Informações nutricionais vigentes a partir de 08/10/2022 quando entra em vigor a RDC 429/2020.

*** Não realizada a declaração por porção, pois não se aplica a produtos destinados exclusivamente ao processamento industrial ou serviços de alimentação (RDC 429/2020 - Art. 8º §2º)

9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Parâmetros	Características
Cor	Branco amarelado
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído
Aspecto	Pó uniforme sem grumos
Odor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 2006. **Critério de avaliação da qualidade do leite in natura, concentrado e em pó, reconstituídos, com base no método analítico oficial físico-químico denominado "Índice CMP"**. Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- Ficha técnica de embalagens e padrões internos Dália Alimentos

BRASIL, 2015 – **Requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares**. Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2017 – **Requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos**. Resolução RDC nº 136, de 08 de fevereiro de 2017 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2017 – **Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal**. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2018 - **Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó**. Instrução Normativa Nº 53, de 01/10/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

CARLOS
ANTONIO
ANTONIO
PANSERA:048
50295967

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04850295967
Data: 2022.08.17
14:28:54 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01
128417081

Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Data: 2022.08.17
14:25:00 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto		Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg		Emissão: 11/10/2012	
			Revisão: 11/04/2022	
			Página: 5 de 6	

BRASIL, 2019 – **Estabelece a lista de limites máximos de resíduos (LMR)... de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal.** IN n° 51, de 19 de dezembro de 2019 – (ANVISA).

BRASIL, 2019 – **Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.** Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2019 – **Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.** RDC n° 331, de 23 de dezembro de 2019 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2020 – **Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.** RDC n° 429, de 08 de outubro de 2020 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

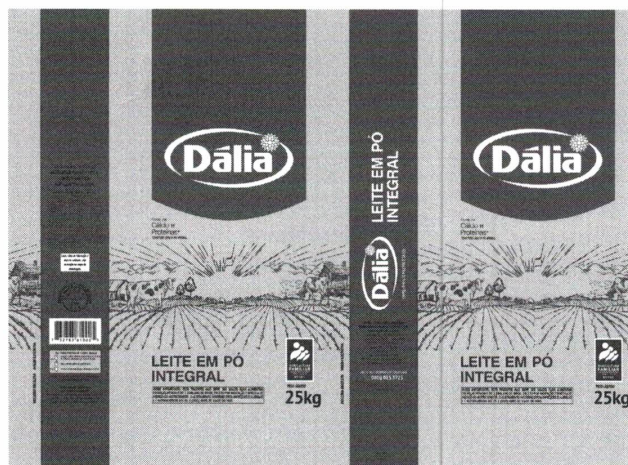
~~BRASIL, 2021 – Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. RDC n° 429, de 8 de outubro de 2020 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).~~

BRASIL, 2021 – **Estabelece os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos.** Instrução Normativa n° 88, de 26 de março de 2021 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2021 – **Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos.** RDC n° 487, de 26 de março de 2021 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2022 – **Dispõe sobre os limites de tolerância para matéria estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.** RDC n° 623, de 9 de março de 2022 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

11. IMAGEM



Obs.: Layout será alterado em função de conter a tabela nutricional antiga, porém atualmente válida.

12. HISTÓRICO DE REVISÕES

N°da revisão	Data	Item Revisado	Responsável
1	18/03/2013	Quantidade e peso por palet	Supervisora Laboratório
2	24/06/2013	Quantidade e peso por palet. Alteração de validade do produto e padrões microbiológicos "Salmonella em 25g".	Supervisora Laboratório



Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:011
28417081

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04
850295967

Assinado de forma digital por LEODIMAR ANTONIO FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 14:25:22 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabela de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas Menezes/RS - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto		Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg		Emissão: 11/10/2012	
			Revisão: 11/04/2022	
			Página: 6 de 6	

3	04/10/2013	Parâmetros físico-químicos, inclusão da análise de proteína	Supervisora Laboratório
4	17/12/2013	Alteração do responsável técnico	Gerente da Qualidade
5	06/05/2014	Inclusão do parâmetro microbiológico coliformes totais (45 °C) e densidade	Gerente da Qualidade
6	12/5/2014	Inclusão do item 9: Foto Inclusão do parâmetro bolores e leveduras	Encarregada Laboratório
7	09/06/2014	Inclusão do teor de lactose	Gerente da Qualidade
8	03/07/2014	Inclusão dos parâmetros físico-químicos: arsênio, cádmio, chumbo, macroscopia, microscopia, antibiótico e aflatoxina. Parâmetros microbiológicos: <i>Bacillus cereus</i> .	Supervisora Laboratório
9	13/08/2015	Inclusão legislação alergênicos	Gerente da Qualidade
10	01/10/2015	Retirada do parâmetro microbiológico <i>Escherichia coli</i> , Inclusão do parâmetro Físico-químico pH.	Supervisor Laboratório
11	23/11/2015	Inclusão dos parâmetros físico-químicos CMP e Resíduo mineral fixo. Alteração da faixa de pH.	Supervisor Laboratório
12	04/04/2016	Alteração na declaração de alergênicos	Gerente da Qualidade
13	29/06/2016	Alteração na declaração de alergênicos	Supervisor Laboratório
14	24/11/2016	Alteração na declaração de alergênicos	Supervisor Laboratório
15	02/03/2017	Incluída declaração de Lactose	Supervisor Laboratório
16	11/04/2017	Alterada temperatura da análise microbiológica para coliformes de 30°C para 35°C.	Supervisor Laboratório
17	27/11/2017	Atualizada a quantidade de sacos por paleta e o teor de Proteína m/m em SNG conforme RIISPOA.	Supervisora Laboratório
18	14/02/2018	Alteração do parâmetro microbiológico Coliformes a 30°C e sua metodologia.	Encarregada Laboratório
19	26/03/2018	Revisão das legislações de referência	Supervisora da qualidade
20	30/10/2018	Revisão dos parâmetros microbiológicos conforme regulamento técnico Mercosul de IQ do Leite em pó	Supervisora da qualidade
21	27/08/2019	Alteração da razão social para Cooperativa Dália Alimentos Ltda.	Supervisora da auditoria da qualidade
22	21/02/2020	Alteração da declaração de alergênicos e número de registro do produto	Supervisora da auditoria da qualidade
23	08/12/2020	Inclusão da Enterotoxina estafilocócica nos parâmetros microbiológicos e remoção dos coliformes a 45°C e <i>Bacillus cereus</i> .	Supervisora da auditoria da qualidade
24	10/03/2021	Inclusão da <i>Listeria monocytogenes</i> e <i>Bacillus cereus</i> nos parâmetros microbiológicos	Supervisora da auditoria da qualidade
25	08/06/2021	Alteração dos limites máximos tolerados de contaminantes, conforme novas legislações (RDC 487 e IN 88, de 26/03/2021)	Supervisora da auditoria da qualidade
26	05/11/2021	Alteração da legislação referente aos antibióticos - IN N° 51, de 19/12/2019	Supervisora da auditoria da qualidade
27	20/12/2021	Alteração do parâmetro umidade de 5% para 3,5% máximo.	Supervisora da auditoria da qualidade
28	11/04/2022	Revisão da tabela nutricional conforme a RDC 429/2020 e alteração da legislação de matérias estranhas em alimentos e tabela nutricional (RDC 623/2022)	Supervisora da auditoria da qualidade



Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:048502
95967

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17
14:29:38 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01
128417081

Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17
14:25:49 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANEXO II :

Arroio do Meio, 27 de maio de 2022

Requisitos mínimos exigidos para o fornecimento de leite cru refrigerado à Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Prezado Fornecedor

A Dália Alimentos possui padrões internos para controle de qualidade do leite cru refrigerado fornecido, conforme quadro abaixo, o qual esta de acordo com a legislação vigente.

Para que o leite cru refrigerado possa ser recebido pela Dália Alimentos, o mesmo deve ser aprovado em todas as especificações abaixo, devendo ter total ausência de substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises.

A Dália Alimentos se reserva o direito de não receber o leite cru refrigerado quando algum dos itens abaixo listados não for atendido.

CONTROLE	LIMITES ACEITÁVEIS	AÇÃO SE O LEITE NÃO FOR APROVADO
Temperatura no momento do recebimento	≤ 06 °C	O leite não é recebido
Acidez	0,14 a 0,16 g%	O leite não é recebido
Densidade	1,028 a 1,034 g/mL	O leite não é recebido
Estabilidade Alizarol	Mínimo 76%	O leite não é recebido
Presença de neutralizantes de acidez	Negativo	O leite não é recebido
Presença de inibidores de crescimento	Negativo	O leite não é recebido
Presença de reconstituintes de densidade	Negativo	O leite não é recebido
Resíduos de Antibióticos	Negativo	O leite não é recebido
Resíduos de pesticidas	Negativo	O leite não é recebido
Crioscopia	Máximo de - 0,530°H Mínimo de - 0,555°H	O leite não é recebido
CBT – Contagem Bacteriana Total	≤ 300.000 UFC/mL	O leite pode não ser recebido
CCS – Contagem de Células Somáticas	≤ 500.000 CS/mL	O leite pode não ser recebido
Proteína	≥ 2,9% (m/m)	O leite pode não ser recebido
Lactose	≥ 4,2% (m/m)	O leite pode não ser recebido
Gordura	≥ 3,0% (m/m)	O leite pode não ser recebido
CMP (Casseinomacropéptido) - Por método HPLC	< 30 mg/L	O leite não é recebido
Extrato Seco Desengordurado (ESD)	≥ 8,4% (m/m)	O leite não é recebido
Substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises	Ausente	O leite não é recebido
RELATIVOS A EMPRESA E SEUS FORNECEDORES		
Rastreabilidade	Possuir um sistema de rastreabilidade em operação.	O leite pode não ser recebido
Programa de Coleta e Granel	Possuir descrito o programa de coleta de leite a granel	O leite pode não ser recebido
Vacinação Aftosa, Brucelose.	Possuir documento comprobatório.	O leite pode não ser recebido
Avaliação do Sistema da Qualidade	Possuir um sistema de Boas Práticas de Fabricação e/ou Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle.	O leite pode não ser recebido

Em caso de necessidade de destruição ou descarte do leite cru refrigerado, determinado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) responsável pela unidade que recebeu a referida matéria prima, os custos decorrentes desse procedimento, incluindo frete, serão assumidos pela empresa fornecedora. Diante disso, A Dália Alimentos fica desde já autorizada a descontar os custos aqui mencionados.

Atenciosamente,

Divisão Controle de Qualidade

Divisão Produtos Lácteos

De acordo:



Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Rua Guerino Lucca, nº 320 | Encantado/RS - Brasil
Cep 95960.000 | Fone (51) 3751.9000
dalia@dalia.com.br | www.dalia.com.br

CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850
295967

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17 17:25:49 -03'00'

LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:0112
8417081

Assinado de forma digital por LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 17:26:33 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabela de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91012-0CE.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 09:23:31 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Docusign Envelope ID: 4CA6C3F7-5593-47D4-A9DC-5C33E3D18824

LP-06/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO datado de 22/08/2024.

Pelo presente instrumento particular denominado de 2º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, inscrição estadual nº 382/0016874, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, ao fim assinado, Sr. Djones Roberto Zucolotto, inscrito no CPF sob o nº 016.349.290-55 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07 localizada na RST, 130, 91/92 Bairro Palmas, no Município de Arroio do Meio/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo ao fim assinado, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF sob o nº 138.310.620-72 doravante denominada **CONTRATADA**;

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para reajuste dos valores da prestação de serviço.

Cláusula Primeira
DO VALOR

Conforme acordado entre as partes, o reajuste dos valores da prestação de serviço foi de 12% e se dará conforme estabelecido na tabela abaixo:

	<u>200g INT</u>	<u>400g INT INST.</u>	<u>1Kg UHT</u>	<u>25Kg</u>
Rendimento	1,70	3,40	8,50	212,50
Valor/Kg	R\$3,71	R\$ 3,51	R\$3,36	R\$3,10
Valor/UNID	R\$0,7415	R\$1,4022	R\$3,36	R\$77,56

Obs.: Valores já com impostos inclusos.

- a) Armazenamento a partir do 11º dia após a liberação do produto será de R\$ 12,23 (doze reais e vinte três centavos) por dia por paletes. O carregamento batido será de R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos) a tonelada.

Cláusula Segunda

Esta tabela terá início em 22/08/2025 com vigência até 21/08/2026.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento do postosto.

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

DocuSigned by
CARLOS
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072

Rubrica
[Assinatura]





25310000033203

Docusign Envelope ID: 4CA6C3F7-5593-47D4-A9DC-5C33E3D18824

LP-06/2024

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 02 de setembro de 2025.

DocuSigned by
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 13831062072
CPF: 13831062072
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2025 09:47:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: carlos.alberto@rs.gov.br

CONTRATANTE

Assinado por:
[Signature]

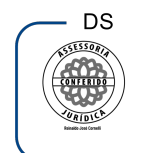
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Antonio Salazar

NOME: 213080762B7C477...
CPF:

NOME:
CPF:





27/12/2021 11:23

SEI/MAPA - 19148418 - Título de Registro



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G
Localizada em ARROIO DO MEIO
Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada
no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3746
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36 Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.

file:///10.0.0.2/E/isa/DPL/MA/PA/TITULO DE REGISTRO PALMAS - SIF 3746.html

1/1



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 1 de 9

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº: 000007/2018 Situação atual: Registrado
Tipo de solicitação: Solicitação de Alteração de Registro de Data da última atualização de situação: 12/07/2022

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento: Nacional Nº do controle/Registro do estabelecimento: 3746
Âmbito de inspeção: SIF CNPJ/CPF: 89305239000507
País: BRA Razão social/Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

Dados do registro de produto

Denominação de venda: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Processo tecnológico de produto: DESIDRATAÇÃO Processo nº: 17
Característica de produto: PÓ Área: Leite e Derivados
Forma de conservação de produto: AMBIENTE Produto padronizado: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Unidade de medida: Quilograma Produto regulamentado: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Forma de obtenção: COMESTÍVEL Categoria de produto: PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto: COMESTÍVEL

Atributos específicos

Uso de marcas de terceiros



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie		Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos		Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Total:				100



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.12.31
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: NEI QUINTO BARZOTTO
Data: 12/07/2022
Hora: 14:46
Página: 3 de 9

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL	100	Quilograma	100
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento:

A Cooperativa Dália Alimentos possui programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pela indústria, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos, conforme Norma Interna DIPOA/SDA N° 01/2017, Portaria 368/97, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC, conforme portaria nº 46/98 e artigo 74 do decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

No manual de Boas Práticas de Fabricação (autocontroles) estão descritos todos os procedimentos adotados na indústria quanto aos itens: manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração); água de abastecimento; controle integrado de pragas; higiene industrial e operacional; higiene, hábitos higiênicos dos funcionários; procedimentos sanitários operacionais; controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; controle de temperaturas; programa de análise de perigos e pontos críticos de controle-APPCC; análises laboratoriais; controle de formulações de produtos e combate à fraude; rastreabilidade e recolhimento e respaldo para certificação oficial.

O monitoramento dos fatores que podem afetar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fabricados na planta industrial, bem como de todos os itens constantes nos programas de autocontrole é realizado pelos funcionários da indústria e a verificação é feita pelos funcionários da Divisão Controle de Qualidade.

As análises para o controle no recebimento da matéria prima seguem as INs nº 76 e 77 de 26/11/2018, realizando-se os seguintes parâmetros e frequências diárias para cada compartimento do caminhão tanque: temperatura, teste de alizarol, acidez titulável, índice crioscópico, densidade relativa, teor de gordura, sólidos totais e não gordurosos e pesquisa resíduos de antibióticos betalactâmicos e tetraciclina e demais grupos conforme programa de autocontrole, pesquisas de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico e substâncias conservadoras (cloretos, cloro, hipoclorito, amido, formaldeído, sacarose, peróxido de hidrogênio, álcool etílico, bicarbonato de sódio), além de monitoramento de formaldeído por metodologia de referência; Para leite de outros estabelecimentos com SIF ainda faz-se fosfatase e peroxidase; São realizadas as seguintes análises para o controle de qualidade da matéria prima, por rota transportada Contagem Padrão em Placas (CPP) com frequência mensal; mensal por produtor: Contagem Padrão em Placas (CPP), Contagem de Células Somáticas (CCS), proteína, lactose, sólidos totais; Duas vezes por mês por produtor: teor de gordura; Análise individual de produtor conforme definido no programa de autocontrole: índice crioscópico, pesquisa de neutralizantes de acidez e de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras.





Eugênio de Castro/RS	1
Tapes/RS	10
Canguçu/RS	35
Eldorado do Sul/RS	11
Sobradinho/BA	21
Congonhinhas/PR	23
Nova Santa Rita/RS	130
Encruzilhada do Sul/RS	17
Cotiporã/RS	58
Tupanciretã/RS	12
Fagundes Varela/RS	17
Viamão/RS	26
Arroio do Padre/RS	1
Sento Sé/BA	7
Capela de Santana/RS	9
São Jerônimo da Serra/PR	21
Abelardo Luz/SC	2
Manoel Viana/RS	4
São Jerônimo/RS	2
Caçador/SC	4
São Luiz Gonzaga/RS	2
Taquari/RS	1
Pelotas/RS	19
Juazeiro/BA	4
Santa Maria da Boa Vista/PE	3
São Borja/RS	2
Ipê/RS	1
São Valentim do Sul/RS	1
Sarandi/RS	5
Bento Gonçalves/RS	2
Vanini/RS	2
Santo Antônio do Paraíso/PR	5
Itacurubi/RS	9
Vista Alegre do Prata/RS	1
Dois Lajeados/RS	1
São Marcos/RS	2
São Jorge/RS	2
Bossoroca/RS	4
Veranópolis/RS	1
Pedras Altas/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Pinheiro Machado/RS	1
Quatro Pontes/PR	1
Capão do Cipó/RS	4
Alegrete/RS	8

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 24/03/2026 17:43:56



Aos Cuidados
Secretaria de Planejamento Governança e Gestão/RS
Central de Licitações - CELIC
Chamada Pública nº 001/2026

**DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA DE QUE A MATÉRIA-PRIMA É DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSOCIADOS.**

CHAMADA PÚBLICA Nº (0001/2026)

Eu, Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55, representante da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, com CNPJ nº 10.568.281/0001-37 e CAF Jurídica nº RS052025.02.000003235CAF, declaro, para fins de participação na Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF ou NIS e compõem esta cooperativa/associação.

Nova Santa Rita/RS, 26 de março de 2026.

DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTTO:0
1634929055

Assinado de forma digital
por DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTTO:0163492905
5
Dados: 2026.03.26
10:03:11 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto
CPF: 016.349.290-55
Representante Legal
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



Aos Cuidados
Secretaria de Planejamento Governança e Gestão/RS
Central de Licitações - CELIC
Chamada Pública nº 001/2026

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA E EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº10.568.281/0001-37, com sede à Rua Concórdia, 358 – Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu representante legal, Srº. Djones Roberto Zucolotto, portador do CPF Nº 016.349.290-55, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Chamada Pública para aquisição de leite em pó no âmbito do Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar (PECAF/RS), que:

Assume integral responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda de seus fornecedores associados, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Programa;

Assegura que os produtores rurais associados que integram a presente proposta participam exclusivamente por intermédio desta Cooperativa, não possuindo vínculo de participação com outras propostas no mesmo edital;

Compromete-se a manter a documentação comprobatória atualizada e disponível para fiscalização dos órgãos competentes, quando solicitada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade nas informações aqui prestadas.

Nova Santa Rita/RS, 26 de março de 2026.

DJONES
ROBERTO
ZUCLOTTO:0
1634929055

Assinado de forma
digital por DJONES
ROBERTO
ZUCLOTTO:016349290
55
Dados: 2026.03.26
10:02:23 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto
CPF: 016.349.290-55
Representante Legal
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



Aos Cuidados
Secretaria de Planejamento Governança e Gestão/RS
Central de Licitações - CELIC
Chamada Pública nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, com CNPJ nº 10.568.281/0001-37 e CAF Jurídica nº RS052025.02.000003235CAF, com sede na Rua Concórdia, 358 – Centro- Nova Santa Rita/RS, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55, DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública nº 0001/2026, que:

1. Possui estrutura logística e operacional adequada para o fornecimento, transporte, acondicionamento e armazenamento das mercadorias objeto da presente contratação, em conformidade com o cronograma e os locais definidos no edital.
2. Compromete-se a entregar as mercadorias em perfeitas condições de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e nos pontos de entrega designados pela Administração.
3. Demonstra compatibilidade técnica e operacional para o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado que ora se compromete a entregar.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Nova Santa Rita/RS, 26 de março de 2026.

DJONES
ROBERTO
ZUCLOTTO:016
34929055

Assinado de forma digital
por DJONES ROBERTO
ZUCLOTTO:0163492905
5
Dados: 2026.03.26
10:01:56 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto
CPF: 016.349.290-55
Representante Legal
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



LP – 06/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, inscrição estadual nº 382/0016874, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, ao fim assinado, Sr. Leodimar Antônio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07 localizada na RST, 130, 91/92 Bairro Palmas, no Município de Arroio do Meio/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo ao fim assinado, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF sob o nº 138.310.620-72 doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de forma não exclusiva, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento acordadas.

Cláusula Primeira

DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção de leite em pó, mediante fornecimento de matéria prima pela **CONTRATANTE**, de forma não exclusiva, pela empresa **CONTRATADA** à empresa **CONTRATANTE**, ficando expressamente vedado à empresa **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese ou pretexto, comercializar o referido produto sem anuência expressa da **CONTRATANTE**.

§1º: O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2022/2023 é de:

Agosto/22	158.000
Setembro/22	680.000
Outubro/22	680.000
Novembro/22	680.000
Dezembro/22	680.000
Janeiro/23	680.000
Fevereiro/23	680.000
Março /23	680.000
Abril/23	680.000
Maio/23	680.000
Junho/23	680.000
Julho/23	680.000
Agosto/23	522.000
TOTAL	8.160.000

§2º: Os serviços serão realizados nas dependências da fábrica do Leite em Pó, sito Rodovia RS 130 – KM 91/92 – Palmas, no município de Arroio do Meio/RS.

§3º: O volume mensal de produção de leite em pó integral será de 80.000 (oitenta mil) quilogramas em marca própria da Terra Livre.

Cláusula Segunda

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os ingredientes faltantes e necessários à formulação do produto, de acordo com o aprovado na Rotulagem do Ministério da Agricultura. Entende-se por ingredientes: leite em pó integral, espessantes e estabilizantes.

§1º: O registro/aprovação do rótulo no MAPA será de responsabilidade da **CONTRATADA** conforme layout repassado pela **CONTRATANTE**.



[Handwritten signature]

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04
850295967

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
PANSERA:0485029596
7
Dados: 2022.08.17
14:12:13 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:011
28417081

Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17
14:09:25 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP – 06/2022

§2º: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade do produto final de acordo com a FTMA (Ficha Técnica de Produto Acabado) que fazem parte do Anexo I deste contrato, seguindo estritamente o que estiver estipulado.

§3º: A **CONTRATADA** é responsável pelos custos operacionais de todo o processo de envase, incluindo os acessórios, filme *stretch*, termo encolhível, adesivo e tinta datador.

§4º: Os métodos, técnicas, máquinas e equipamentos de industrialização e o seu produto final deverão obedecer aos padrões de qualidade estipulados pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, sob pena de a **CONTRATADA** arcar com custos envolvendo procedimentos de recolhimento e de substituição do produto bem como ressarcimento de toda e qualquer perda sofrida pela **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovado.

§5º: A **CONTRATADA** deverá fornecer, com qualidade, os produtos acima relacionados, observando as normas do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, bem como deverá manter a **CONTRATANTE** informada sobre os assuntos relativos ao registro junto aos órgãos competentes.

§6º: A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ora contratados para um volume de 80.000 kg de leite em pó por mês.

a) volumes diversos ao acordado deverão ser objeto de negociação entre as partes.

§7º: Caso o volume tenha variação maior do que a prevista no §6º, a **CONTRANTE** deverá arcar 20% do valor da prestação de serviço, a incidir somente sobre o volume que ultrapasse a variação referida.

§8º: A **CONTRATADA** disponibilizará armazenagem sem custo, por 10 (dez) dias, após liberação do produto acabado pelo controle de qualidade. Após esse período, será cobrada taxa de armazenagem, estabelecida neste instrumento.

a) A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** por e-mail sobre a liberação pelo controle de qualidade, começando a contar o prazo de armazenagem sem custo no dia útil subsequente ao envio do e-mail.

Cláusula Terceira

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da **CONTRATANTE** fornecer ao PCP da **CONTRATADA**, semanalmente, até quinta-feira 18 horas, os volumes de matéria-prima que serão enviados na semana seguinte.

a) A **CONTRATADA** receberá matéria prima de segunda a domingo das 03 horas às 22 horas, e embalagens de segunda a sexta feira das 07 horas até 17 horas.

§1º: Caso a **CONTRATANTE** solicite produções acima do contratado elas serão feitas apenas se houver capacidade industrial disponível.

§2º: A **CONTRATANTE** deverá, de acordo com os pedidos expressamente autorizados e repassados à **CONTRATADA**, efetuar o pagamento da taxa de serviço em data acordada pelas partes.

§3º: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento da:

- a) matéria-prima;
- b) embalagens primárias e secundárias;
- c) transporte da matéria-prima e do produto acabado.

§4º: Será considerada para fins de volumes recebidos de matéria-prima a quantidade obtida na balança rodoviária da **CONTRATADA**. Em caso de divergências ou diferenças nas quantidades, a **CONTRATANTE** poderá, por meio de seus técnicos, acompanhar as pesagens, aferições e todo o processo de industrialização, sem qualquer restrição da **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATADA** comprovar regularidade de aferição pelo Inmetro sempre que necessário, sob pena de os resultados apontados serem comprovadamente incorretos.

§5º: A **CONTRATANTE** transportará o leite *in natura* por sua conta e risco, em tanques isotérmicos, assim como deverá cumprir as especificações estabelecidas no RIISPOA (Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal) e na SIPA (Serviço de Inspeção de Produto Animal) até as instalações industriais da **CONTRATADA**.

§6º: A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade da matéria-prima enviada (leite natura), a qual deverá estar de acordo a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) acordada entre as partes e que fazem parte do Anexo II deste contrato.

§7º: A origem do leite a ser enviado pela **CONTRATANTE** deverá ser de estabelecimentos com registro no Ministério da Agricultura – SIF.

§8º: Todo produto que chegar às instalações da indústria da **CONTRATADA** em desacordo com o que preconiza as normas de saúde, vigilância sanitária e a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) ficará à disposição da **CONTRATANTE** para destino por ela determinado.

§9º: A **CONTRATANTE** será responsável pela criação da arte final do material gráfico, pela elaboração do layout das embalagens, que se dará de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela **CONTRATADA**.



[Handwritten signature]

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04
850295967
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17 14:12:57 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01
128417081
Assinado de forma digital por LEODIMAR ANTONIO FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 14:09:44 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP – 06/2022

§10º: As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer às normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem, sendo que em caso de ocorrer algum problema relacionado as embalagens, as partes avaliarão em conjunto de quem é a responsabilidade.

§11º: As embalagens primária e secundária, serão adquiridas pela **CONTRATANTE**, e enviadas à **CONTRATADA**, sendo estocada na sede da **CONTRATADA** quantidade suficiente de embalagens de forma a poder cumprir a contento os pedidos que forem sendo emitidos pela **CONTRATANTE**.

a) Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá enviar um relatório especificando as quantidades de embalagens estocadas e assumindo a indenização de eventuais perdas ou avarias que ultrapassarem os índices definidos na cláusula 13ª.

Cláusula Quarta

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **CONTRATADA**, por intermédio de seu controle de qualidade, informará, via e-mail, a liberação de cada lote de produção anexando parâmetros físicos, químicos e microbiológicos. Após o recebimento desta informação, a **CONTRATANTE** poderá acertar com o PCP a data de retirada do produto.

§1º: Os produtos devem ser entregues conforme acordado por ambas as partes, por escrito, em suas especificações logísticas (peso, pallet etc.), conferindo-se à **CONTRATANTE** o direito de não receber ou devolver as cargas que estiverem fora das especificações acordadas, arcando a **CONTRATADA** com os prejuízos advindos do não recebimento das cargas.

§2º: A taxa de armazenagem será de R\$ 10,00 (dez reais) por dia por pallet, iniciando 10 dias após a liberação do controle de qualidade.

Cláusula Quinta

POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO E TROCAS

A **CONTRATANTE** poderá devolver os produtos, total ou parcialmente, à **CONTRATADA** se por dolo ou falha operacional - for constatado falta na quantidade de sua embalagem secundária, primária ou defeito na qualidade do produto, condicionando-se a devolução à prévia avaliação a ser realizada pela **CONTRATADA**, que deverá manifestar sua justificativa por escrito, quando verificar a efetiva existência de citados vícios de quantidade e qualidade.

a) No caso de devolução dos produtos, conforme acima exposto, os custos com transporte e quaisquer outros ocasionados por troca, serão suportados pela **CONTRATADA**.

§ único: Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do lote questionado a um laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo destas análises deverá ser arcado pela **CONTRATANTE** caso tenha dado causa a discordância, existam variações nas características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado e pela **CONTRATADA** caso inexistirem.

Cláusula Sexta

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A **CONTRATADA** deve cumprir os padrões de sua indústria e atuar de conformidade com a legislação brasileira.

§1º: A **CONTRATADA** garante, para todos os fins e efeitos que:

- 1) Os produtos apresentarão qualidade comparável a todas as amostras fornecidas à **CONTRATANTE**;
- 2) Os produtos não serão adulterados e não apresentarão publicidade ou rótulos contendo informações falsas ou incorretas;
- 3) Todos os pesos e medidas, tamanhos, legendas ou descrições, no que se refere aos produtos, serão verdadeiras e corretas e estarão em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;
- 4) Nenhum dos produtos a serem entregues à **CONTRATANTE** infringe patentes, marcas comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

§2º: A **CONTRATANTE** pode, objetivando assegurar a qualidade dos produtos por ela comercializados e o cumprimento das condições ajustadas neste compromisso, inspecionar as instalações da **CONTRATADA**, diretamente ou através de terceiros, onde forem fabricados os produtos constantes nos respectivos pedidos, desde que previamente agendado com a **CONTRATADA**. Também é facultado a **CONTRATANTE** solicitar comprovação documental de sua regularidade e da regularidade de suas instalações.



[Handwritten signature]

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:0
4850295967

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
PANSERA:0485029
5967
Dados: 2022.08.17
14:13:15 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01
128417081

Assinado de forma
digital por
LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:011284170
81
Dados: 2022.08.
14:10:00 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP – 06/2022

Cláusula Sétima

CONDIÇÕES DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Fica estabelecido que a relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem natureza jurídica contratual, na modalidade de prestação de serviços, não subsistindo vínculo empregatício entre as partes, tampouco se verificando a roupagem jurídica de representação comercial. Exclui-se, ainda, eventual relação de agência entre as partes. A **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, independente e legalmente considerada como tal, deverá agir sempre em seu nome, não estando autorizado a invocar qualquer representação ou mandato ou assumir qualquer obrigação, expressa ou implicitamente em nome da **CONTRATANTE** ou a obrigá-la, no que diz respeito a prestação de serviço objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A **CONTRATADA** é, neste ato e para qualquer efeito jurídico, considerada como empregadora da mão-de-obra e do pessoal que vier a utilizar, no cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato e, ainda, compromete-se a responder integralmente por seus funcionários, nos termos da legislação trabalhista. Esclarecem também as partes que entre elas não há vínculo empregatício, nada podendo uma exigir da outra.

§1º: Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários ou pessoal alocado por ela para a execução do objeto deste contrato.

§2º: Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada ou tenha qualquer prejuízo que comprovadamente a responsabilidade seja da **CONTRATADA**, aquela poderá creditar-se e compensar-se dos valores despendidos, incluindo despesas, honorários advocatícios e demais prejuízos eventualmente havidos.

Cláusula Nona

LIMITES DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade por seus atos e omissões desde que comprovado seu dolo, garantindo que manterá a **CONTRATANTE** ou suas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas, bem como seus ativos, ao abrigo de atos de qualquer natureza, incorridos pela **CONTRATADA** ou a ele impostos, decorrentes, direta ou indiretamente, das atividades comerciais ou de crimes, contravenções e/ou falhas cometidas pela **CONTRATADA**, por meio de seus gerentes, administradores, empregados e/ ou prepostos no curso das atividades objeto deste contrato.

§1º: Após a entrega dos produtos acabados e embalados, eles passam a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que cuidará de seu armazenamento, destinação e transporte, excepcionados os casos em que forem constatados e comprovados problemas decorrentes da industrialização realizada pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATADA** responsável por arcar com os custos de armazenamento e transportes até a devolução, sendo que os valores envolvidos deverão ser ressarcidos pela **CONTRATADA**, podendo inclusive ser retidos pagamentos e compensados pela **CONTRATANTE**.

§2º: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos de embalagens danificadas, após a entrega do produto.

§3º: Em qualquer parte do processo de industrialização, na entrada da matéria-prima, análises, embalagens, produtos acabados, etc., fatos que estiverem fora das especificações constantes neste contrato terão sua situação avaliada a cada acontecimento devendo ser preservadas as contraprovas para dirimir eventuais dúvidas.

§4º: Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade que não atenda à legislação, e isso vier a causar despesas, danos, frete, etc., a qualquer uma das partes, fica definido que o causador terá de ressarcir a outra parte por todos os ônus gerados.

§5º: As partes poderão colher amostras, a qualquer momento, para prova e contraprova, de matéria-prima, de produtos em processo de industrialização e de produtos acabados.

§6º: Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto “pré-medido”, obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO, ou outros órgãos as quais comprovadamente tenha dado causa.

Cláusula Décima

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 22 de agosto de 2022 até 21 de agosto de 2023, a contar da data da sua assinatura. Findo o prazo contratual, caso as partes não se manifestem contrariamente, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prorrogar-se-á o ajuste por prazo indeterminado, mantendo-se em vigor todas as suas cláusulas e



[Handwritten signature]

CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04
850295967

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04850295
967
Dados: 2022.08.17
14:13:35 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:0
1128417081

Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:0112841
7081
Dados: 2022.08.17
14:10:21 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP – 06/2022

condições. No prazo de 90 (noventa) dias e mediante comunicação escrita, as partes poderão promover a rescisão antecipada do presente contrato sem qualquer indenização ou multa, desde que sejam utilizadas todas as embalagens que porventura estejam no estoque da **CONTRATADA**.

§1º: A **CONTRATADA** poderá prestar serviços para outras empresas sem que haja restrição por parte da **CONTRATANTE**, respeitando-se, porém, a confidencialidade da prestação de serviços constante neste contrato.

§2º: A rescisão motivada dar-se-á de imediato, mediante notificação por escrito, e a parte culpada pagará multa igual ao valor de R\$1.000,00(mil reais) por cada infração, salva aquelas em que haja penalidade específica prevista nesse instrumento e reparará os danos que causou, não se excluindo os lucros cessantes e as demais indenizações.

Cláusula Décima Primeira

PRODUTOS TERCEIRIZADOS

A **CONTRATADA** não poderá usar produtos e materiais, tais como embalagens, rótulos, marca, que foram ou serão usados nos produtos finais oriundos deste contrato, os quais deverão ser devolvidos para a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Segunda

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo da prestação de serviço objeto deste instrumento se dará conforme estabelecido na tabela abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL PRESTAÇÃO SERVIÇO UNIDADE DALIA

Proposta	LEITE EM PO			
	LPI-25 kg	LPI 1 kg	LPI – 400gr	LPI – 200gr
Preço Prestação Serviço (Impostos Exclusos) - R\$/KG-Lt	2,3	2,49	2,6	2,75
Fretes de entrada e saída	Cliente	Cliente	Cliente	Cliente
Destino diferença Gordura Recebida e Utilizada	Dalia	Dalia	Dalia	Dalia
Devolução Gordura C/ Taxa de Pré-tratamento recebimento; resfriamento; pasteurização e Expedição) - R\$/LT	N/A	N/A	N/A	N/A
Lote Mínimo de produção	100.000	100.000	100.000	100.000
Rendimento Lts/Kg-Lt	8,5	8,5	8,5	8,5
Material Por Conta CLIENTE - Quebras				
Embalagem primaria - % Quebra	Dalia	1,50%	1,50%	1,75%
Embalagem secundaria - % Quebra	0,40%	0,50%	0,50%	0,50%
Pallets - Por conta de:	Cliente	Cliente	Cliente	Cliente
Material por conta DALIA				
Tampa e Compound	0	0	0	0
Ingredientes	Dalia	Dalia	Dalia	Dalia
Acessórios de Envase	Dalia	Dalia	Dalia	Dalia
Armazenagem /Expedição				
Unidades p/ 8c ou Cx	1	25	10	50
8c ou Cx /Pallets	40	64	64	64
Armazenagem até 10 dias Após Liberação Qualidade	s/custo	s/custo	s/custo	s/custo
Armazenagem após 10 dias Liberação Qualidade - R\$/Pallet/Dia	10	10	10	10
Carregamento Palletizado	s/custo	s/custo	s/custo	s/custo
Carregamento batido - R\$/Tonelada	25	25	25	25

Obs1: no caso de prestação de serviço LPI a diferença de gordura enviada/utilizada fica com a DALIA

Obs2: Nos valores de Prestação de serviço deverá ser incluso PIS COFINS (9,25%)



CARLOS ANTONIO
PANSERA:048
50295967

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17 14:14:03 -03'00'

LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:01
128417081

Assinado de forma digital por LEOIDIMAR ANTONIO FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 14:10:40 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP – 06/2022

§1º: A cada entrega de produção realizada deverão ser emitidas as Notas Fiscais correspondentes de devolução de matéria-prima e o pagamento deverá ser realizado no mínimo 1 dia útil antes da retirada dos produtos acabados.

§2º: A **CONTRATADA** fará, a cada 120 dias, uma revisão dos custos da prestação de serviço, caso exista modificações (Acessórios, envase, ingredientes, mão de Obra, energia elétrica, lenha, água) e comunicará à **CONTRATANTE** anexando documentação probatória das modificações existentes e sua incidência na prestação de serviço, sendo que a alteração de valores deverá ser sempre acordada entre as partes.

Anualmente será realizado ajuste de preços, sendo que para o ajuste de preços anual fica definido índice de IGPM/FGV.

§3º: Caso ocorra qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento da duplicata/boleto, sobre o valor do referido título haverá a incidência de multa de 2%, acrescida de juros legais e correção monetária calculada com base índice IGPM/FGV acumulado.

a) Mesma penalidade se aplica a **CONTRATADA** caso haja atraso na entrega do produto, ou seja, entregue produto defeituoso, aplicando-se juros legais e correção monetária até a data da efetiva correção do problema.

Cláusula Décima Terceira

DO CÁLCULO DE RENDIMENTOS/QUEBRAS

Os rendimentos e quebras estão descrito na tabela da proposta comercial, inserida neste contrato na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Décima Quarta

DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍNCULO OU OBRIGAÇÃO

Fica pactuada entre as partes a total inexistência legal de vínculo empregatício que possa ser tutelado perante a justiça trabalhista entre as partes contratantes, declarando-se, desde já, não possuírem pendências de ordem previdenciárias, estadual ou federal, bem como ficando sob a responsabilidade de cada parte as obrigações dessa ordem, inclusive as de ordem tributárias.

Cláusula Décima Quinta

DO SIGILO

Todas as informações atinentes ao presente contrato deverão ser mantidas em sigilo pelas partes, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações. A parte receptora da informação confidencial ou sigilosa da outra parte empregará a ela o mesmo grau de cuidado que teria se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade.

§ único: Obrigam-se as partes a restituírem às respectivas proprietárias, ao término deste contrato ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais, e restituir e destruir de seus registros eventuais informações confidenciais em meio digital.

Cláusula Décima Sexta

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que, porventura, venham a decorrer do presente contrato, renunciando as partes, neste ato, qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo também subscrevem.

Encantado, 22 de agosto de 2022.

**LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:01128417081**

Assinado de forma digital por LEODIMAR
ANTONIO FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17 14:11:05 -03'00'

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.
Leodimar Antônio Ferreira



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Carlos Alberto de Figueiredo Freitas

Testemunhas:

CARLOS ANTONIO
PANSERA:0485029

1. 5967

Nome:

CPF nº:

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17 14:14:30
-03'00'

2.

Nome:

CPF nº

Antonio M. Salazar Leivas

RG: 6102154157

CPF: 806.443.680-04



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

RECEBUEIRO DE CANCELAMENTO
REC-01/2026
10/04/2026 09:36:59

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



	Anexo I : Ficha Técnica de Produto	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg	
	Código: DC/LP-44	Revisão: 28
	Emissão: 11/10/2012	Revisão: 11/04/2022
Página: 1 de 6		

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Antônio Maria Leivas Salazar

Nº de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

2. PRODUTO

NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	00458/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	81002
CÓDIGO DE BARRAS	7 32783 81002 5
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / não são utilizados ingredientes neste produto
PESO POR SACO	25 Kg
QUANTIDADE POR PALET	40 sacos
PESO POR PALET	1.000 Kg
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.

3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco de polietileno	Dimensões variáveis, devido a solda das duas pontas ocorrerem durante o processo. Espessura: 100 micrômetros



Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS)
CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

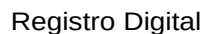
CARLOS
ANTONIO
PANSERA:0485
0295967

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
PANSERA:04850295967
Dados: 2022.08.17
14:27:46 -03'00'

LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01
128417081

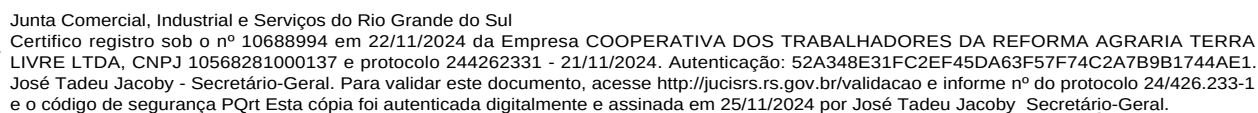
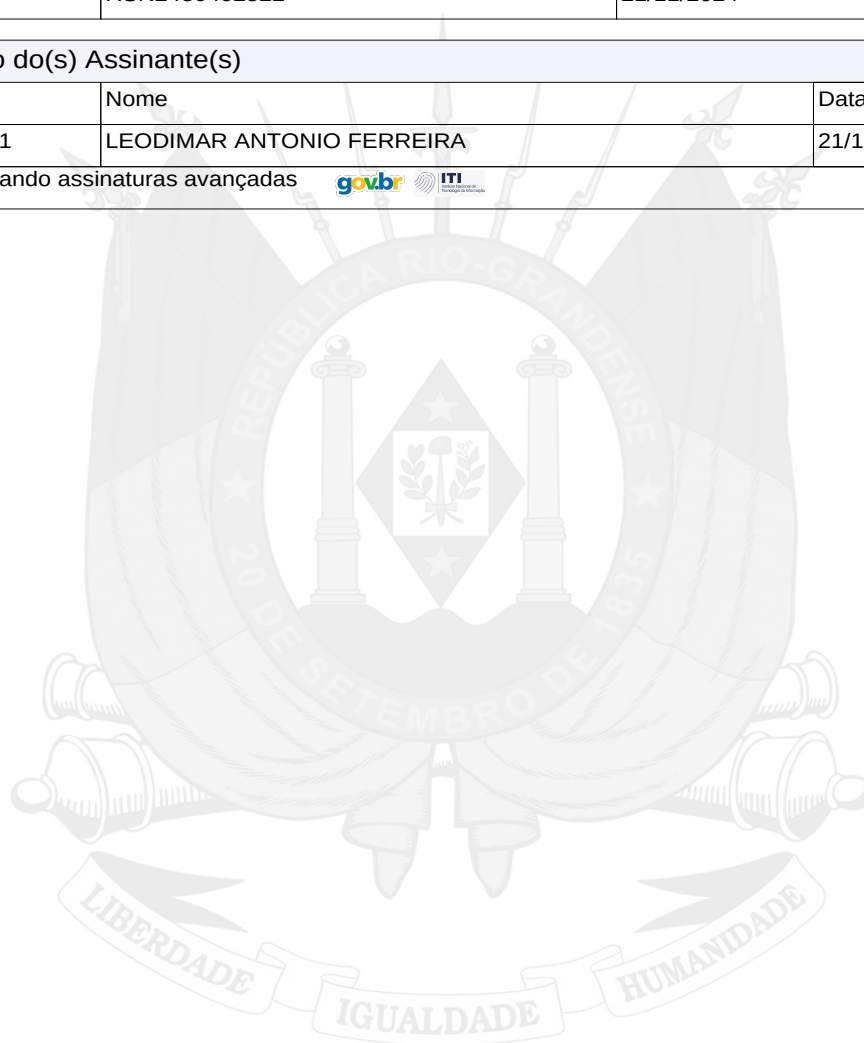
Assinado de forma
digital por LEODIMAR
ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2022.08.17
14:22:36 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 09:23:59 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Capa de Processo

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



pág. 2/6



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos ONZE dias do mês de NOVENBRO do ano de Dois mil e vinte e quatro, na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000, às nove horas, conforme assinatura no Livro Próprio, realizou-se a Reunião do conselho de Administração da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa que será presidida pelo Sr. Leodimar Antonio Ferreira, e secretariada por mim SARITA D'AVILA DOS SANTOS. Inicialmente, o presidente cumprimentou os presentes e solicitou que fosse lavrado a ata no livro do conselho de administração, passando então a relatar que por problemas particular, o Sr Leodimar Antonio Ferreira, solicita o afastamento de suas funções, onde foi então entendido pelos demais, também por acordo ficou acertado que devido ao conhecimento por parte do sócio **DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, que exerce a função de vice presidente, o mesmo devera assumir as funções de PRESIDENTE da cooperativa, permanecendo no mandato até o final do período pelo qual a direção foi eleita, desta forma a vaga de vice presidente em aberta até a próxima eleição. Para que seja então dado posse e para melhor esclarecimentos, fica então assim composta a nova DIRETORIA: **PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinario, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: VAGA EM ABERTA ATÉ A PROXIMA ELEIÇÃO.** Como secretária: **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Diretor Executivo: **CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. Encerrado o processo de eleição, em cerimônia de posse os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira, que presidiu trabalhos, sendo esta a cópia fiel da ata transcrita no Livro Ata da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, Nova Santa Rita, 11 de Novembro de 2024.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa**

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

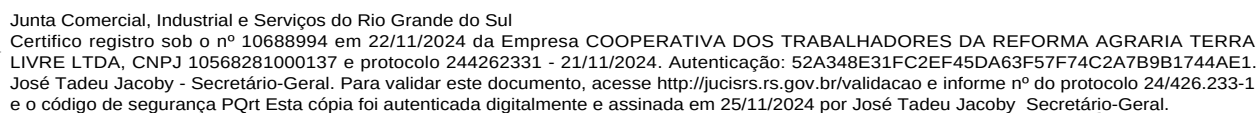
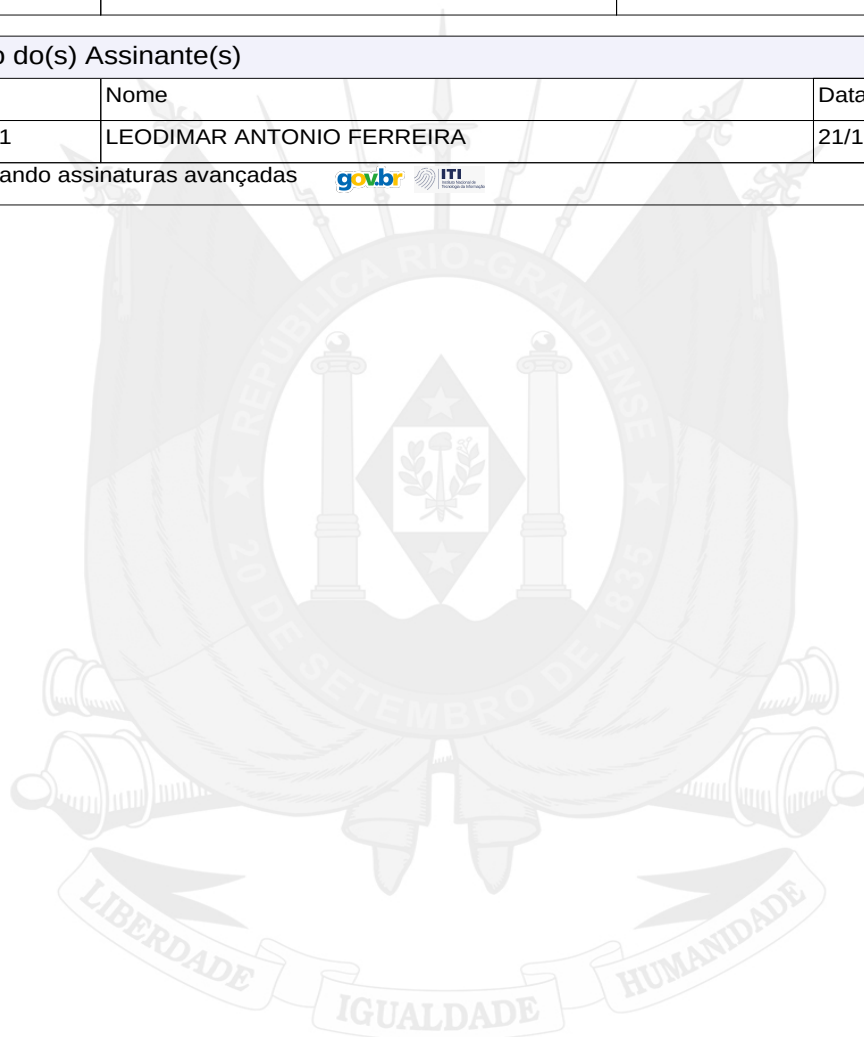

JOSE TADEU JACOBY

pág. 3/6



Documento Principal

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 24/426.233-1 em 21/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10688994, em 22/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2024, às 18:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/426.233-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

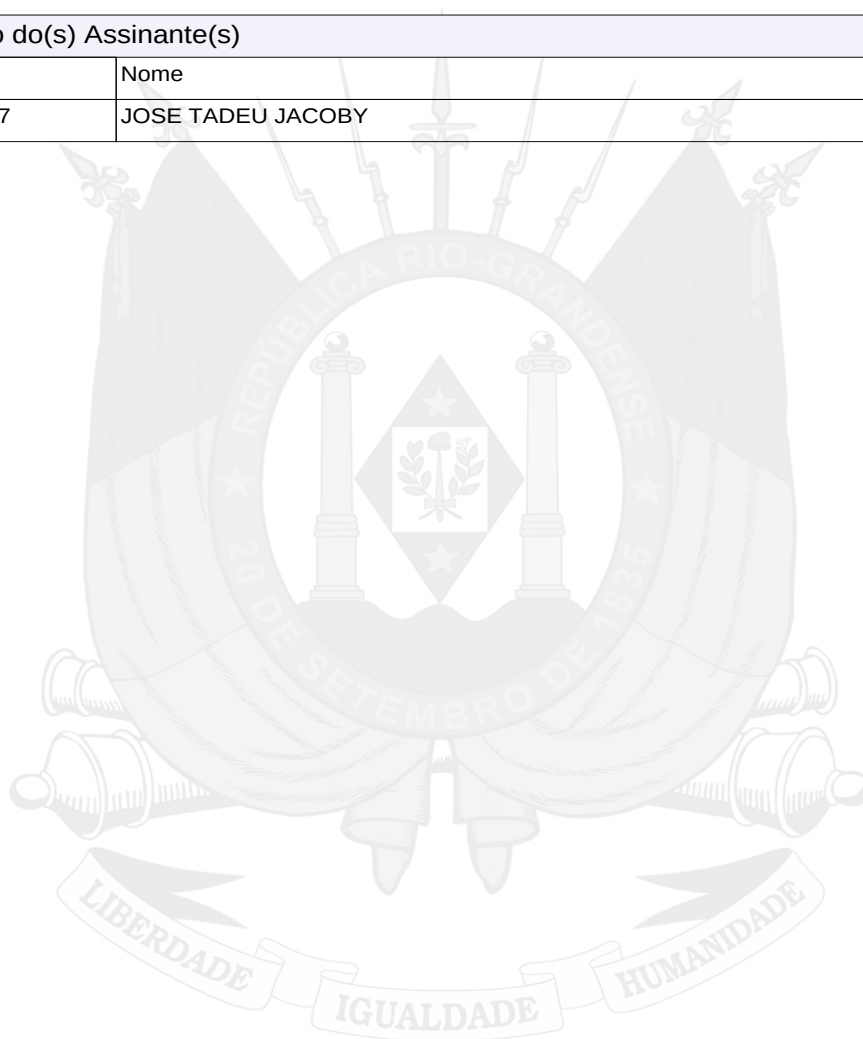


pág. 5/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1.
 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOHN TADEUSZ JACOME
FOR THE DEFENDANT

pág. 6/6

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



25310000033203

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, empresa estabelecida na Rua Concórdia, nº 358, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

Clóvis dos Santos Doyle, brasileiro, no Cargo de Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 204.328.3486-SSP/RS, com CPF:506.912.360-20, residente na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 635 - centro - Nova Santa Rita/RS, Cep: 92480-000

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 03/03/2028.

Nova Santa Rita, 03 de março de 2026

DJONES ROBERTO ZUCLOTTO:01634929055
4929055

Assinado de forma digital
por DJONES ROBERTO
ZUCLOTTO:01634929055
Dados: 2026.03.03
16:54:33 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto

Presidente



25310000033203



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA NOVA SANTA RITA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	431337501-469-000001-1-6	Validade: 05/02/2026 a 05/02/2027
Nro. Protocolo:	202671020006416	Deferido em: 05/02/2026
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	
CNAES:	4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	
Nome Fantasia:	TERRA LIVRE	
CNPJ / CPF:	10.568.281/0001-37	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA CONCÓRDIA, 358, *****	
Bairro:	CENTRO	
Município:	NOVA SANTA RITA	UF: RS CEP: 92480000
Responsável Legal		
DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI		

Observação:

CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1786/2026.

* CONFORME LEI 1221/14, ART.190, INCISO XXXIV, A RENOVÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADA ANTES DO VENCIMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 3UFM.

* ESTE ALVARÁ SANITÁRIO SOMENTE PODERÁ SER LIBERADO APÓS A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.

NOVA SANTA RITA

Código de validação: 13CC3CDC488A29BCB48E4CD10D996A8F82E2EA6C



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde – SUS
Serviço de Vigilância Sanitária



LICENÇA PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Nº 29/2025 PROCESSO Nº 15999/2025

CONCEDIDA A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ: 10.568.281/0001-37

Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295 – Centro – Nova Santa Rita

PARA TRANSPORTE DE Carnes, Pescado, Leite, Derivados e Subprodutos Alimentícios; Produtos de Panificação, Confeitaria e Congêneres; Mel, Doces, Balas e Similares; Café; Gelo; Hortifrutigranjeiros e Alimentos que não necessitem refrigeração.

VEÍCULO PLACA JBU0F63 – CARGA CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA – I/M.BENZ 516CDISPRINTERC – 5.0PBT - Isotérmico e Refrigeração.

VALIDADE ATÉ 16 de setembro de 2026

**MANTER ESTE DOCUMENTO
JUNTO AO VEÍCULO**

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária Nova Santa Rita
R. Dr. Lourenço Zaccaro, 1193, Centro
CNPJ: 94.309.291/0001-48
e-mail: v.sanitaria@novasantarita.rs.gov.br

**FICANDO SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES ABAIXO, SOB PENA DE SUSPENSÃO
DAS ATIVIDADES E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS.**

- Dispor de compartimento de carga revestido com material liso, resistente e lavável, de fácil higienização;
- Dispor de compartimentos distintos para cargas de diferente natureza, isoladas do gabinete do motorista;
- Transportar produtos com procedência comprovada, adequadamente embalados e rotulados;
- Transportar carcaças com adequado equipamento de suspensão, de maneira que a carne não toque o piso;
- Dispor de letreiros laterais constando o nome da firma;
- Alimentos perecíveis devem ser transportados à temperatura regulamentar,
Refrigerados até 7°C, Congelados até -18°C.
- Os condutores e auxiliares devem usar uniformes limpos e adequados.

Data: 16/09/2025



Brayan William de Freitas
Secretário Muni. de Saúde
Matr. nº 50090792
Sec. Muni. de Saúde de Nova Santa Rita

OBS.: É PROIBIDO O MANUSEIO DE DINHEIRO PELO MESMO FUNCIONÁRIO QUE MANIPULE ALIMENTOS. É PROIBIDO A VENDA E TRANSPORTE DE ALIMENTO NÃO DECLARADO NA LICENÇA ASSIM COMO TRANSPORTAR SUBSTÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM ALTERAR O ALIMENTO TRANSPORTADO.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



**EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Informações

Nº CAF: RS*****.03235CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/05/2025 Última atualização: 08/09/2025
Data de Validade: 06/08/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 23/10/2008
Município: Nova Santa Rita UF: RS
Representante Legal: DJONES R***** ZUCOLOTTI CPF: 016.***.***-55

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEONARDO BORCIONI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	848	74.58
Benefício PNCF	3	0.26
Quilombo	1	0.09
Terra Indígena	3	0.26
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	2	0.18
Nenhuma opção	158	13.9
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	6	0.53
Pescador Artesanal	5	0.44
Silvicultor	4	0.35
Demais Agricultores Familiares	1000	87.95

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	333	32.81
Masculino	680	67

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	1015	89.27
Número de associados sem inscrições no CAF	122	10.73

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Jóia/RS	73
Hulha Negra/RS	54
Sant'Ana do Livramento/RS	121
São Gabriel/RS	22
Candiota/RS	42
Rosário do Sul/RS	2
Herval/RS	59
Charqueadas/RS	42
Arroio Grande/RS	24
Boa Vista do Incra/RS	1
Piratini/RS	67
Santa Margarida do Sul/RS	12
Júlio de Castilhos/RS	1
Pedro Osório/RS	1



Eugênio de Castro/RS	1
Tapes/RS	10
Canguçu/RS	35
Eldorado do Sul/RS	11
Sobradinho/BA	21
Congonhinhas/PR	23
Nova Santa Rita/RS	130
Encruzilhada do Sul/RS	17
Cotiporã/RS	58
Tupanciretã/RS	12
Fagundes Varela/RS	17
Viamão/RS	26
Arroio do Padre/RS	1
Sento Sé/BA	7
Capela de Santana/RS	9
São Jerônimo da Serra/PR	21
Abelardo Luz/SC	2
Manoel Viana/RS	4
São Jerônimo/RS	2
Caçador/SC	4
São Luiz Gonzaga/RS	2
Taquari/RS	1
Pelotas/RS	19
Juazeiro/BA	4
Santa Maria da Boa Vista/PE	3
São Borja/RS	2
Ipê/RS	1
São Valentim do Sul/RS	1
Sarandi/RS	5
Bento Gonçalves/RS	2
Vanini/RS	2
Santo Antônio do Paraíso/PR	5
Itacurubi/RS	9
Vista Alegre do Prata/RS	1
Dois Lajeados/RS	1
São Marcos/RS	2
São Jorge/RS	2
Bossoroca/RS	4
Veranópolis/RS	1
Pedras Altas/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Pinheiro Machado/RS	1
Quatro Pontes/PR	1
Capão do Cipó/RS	4
Alegrete/RS	8

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 24/03/2026 17:43:56



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 24/03/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	382/0016874		
CNPJ	10.568.281/0001-37		
Razão Social	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA		
Nome Fantasia	TERRA LIVRE		
Endereço			
Logradouro	RUA CONCORDIA		
Número	358	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	NOVA SANTA RITA	U.F.	RS
CEP	92480-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2143 - COOPERATIVA		
CNAE Principal	4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS		
CNAE Secundario	1033301 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
Data Abertura	10/05/2010		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Optante Convênio 109			
Exercícios 2025 e 2026			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:36 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **9F74.F60A.975F.C827**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25310000033203



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP TRAB DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ base: **10.568.281/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39328229**
Autenticação: **49759010**





25310000033203



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2709/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37

Endereço: RUA CONCÓRDIA, 358

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	07/03/2026	Data de Validade	30 dias	06/04/2026
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-000-ODBGXJSXEUQUIN-7

Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.568.281/0001-37

Certidão nº: 30045253/2026

Expedição: 24/03/2026, às 14:40:36

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.568.281/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Aos Cuidados
Secretaria de Planejamento Governança e Gestão/RS
Central de Licitações - CELIC
Chamada Pública nº 001/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME O MODELO
DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026 A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.568.281/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Djones Roberto Zucolotto, portador da carteira de identidade nº 8082725063 SJS/II RS e CPF nº 016.349.290-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Lei Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Nova Santa Rita/RS, 26 de março de 2026.

**DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTTO:
01634929055**

Assinado de forma
digital por DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTTO:01634929
055
Dados: 2026.03.26
10:02:45 -03'00'

Djones Roberto Zucolotto
CPF: 016.349.290-55
Representante Legal
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**



**EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Informações

Nº CAF: RS*****.03235CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/05/2025	Última atualização: 08/09/2025
Data de Validade: 06/08/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA		
CNPJ: 10.568.281/0001-37	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 23/10/2008
Município: Nova Santa Rita	UF: RS	
Representante Legal: DJONES R***** ZUCOLOTTI	CPF: 016.***.***-55	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEONARDO BORCIONI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	848	74.58
Benefício PNCF	3	0.26
Quilombo	1	0.09
Terra Indígena	3	0.26
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	2	0.18
Nenhuma opção	158	13.9
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	6	0.53
Pescador Artesanal	5	0.44
Silvicultor	4	0.35
Demais Agricultores Familiares	1000	87.95

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	333	32.81
Masculino	680	67

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	1015	89.27
Número de associados sem inscrições no CAF	122	10.73

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Jóia/RS	73
Hulha Negra/RS	54
Sant'Ana do Livramento/RS	121
São Gabriel/RS	22
Candiota/RS	42
Rosário do Sul/RS	2
Herval/RS	59
Charqueadas/RS	42
Arroio Grande/RS	24
Boa Vista do Incra/RS	1
Piratini/RS	67
Santa Margarida do Sul/RS	12
Júlio de Castilhos/RS	1
Pedro Osório/RS	1



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

Art. 60 - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I-** Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II-** Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

Art. 61 - A Cooperativa possuirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados, bem como para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembleia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 - A cooperativa será dissolvida:

- I-** Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II-** Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III-** Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV-** Pela redução do número mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V-** Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 64 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no “caput” do Art. 61 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 65 – Dissolvida à sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados de acordo com a legislação vigente conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 -A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

Art. 66- As sobras serão destinadas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos obrigatórios.

Art. 67 - As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembléia Geral.

Art. 68 - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e posteriormente ratificado em Assembleia Geral.

Art. 69 - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 70 - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados, representados por Delegados, em dia com as suas obrigações.

Art. 71 - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

Art. 72 - A Cooperativa poderá representar judicialmente os associados, na condição de substituta processual, em demandas de interesse coletivo da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral ou mediante autorização individual dos cooperados.

Parágrafo único – Para o atendimento da condição prevista no caput do artigo, a autorização deve constar expressamente do edital de convocação da Assembleia Geral e na Ata respectiva, garantindo a legitimidade extraordinária autônoma concorrente da cooperativa, para defender os direitos coletivos dos associados.

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

Art. 74 - A Contabilidade da Cooperativa atende todas as normas e preceitos leais em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, Inciso IV.

O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/08/2022, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.

Nova Santa Rita – RS, 15 de Agosto de 2022.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente

20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUCISRS

pág. 22/25



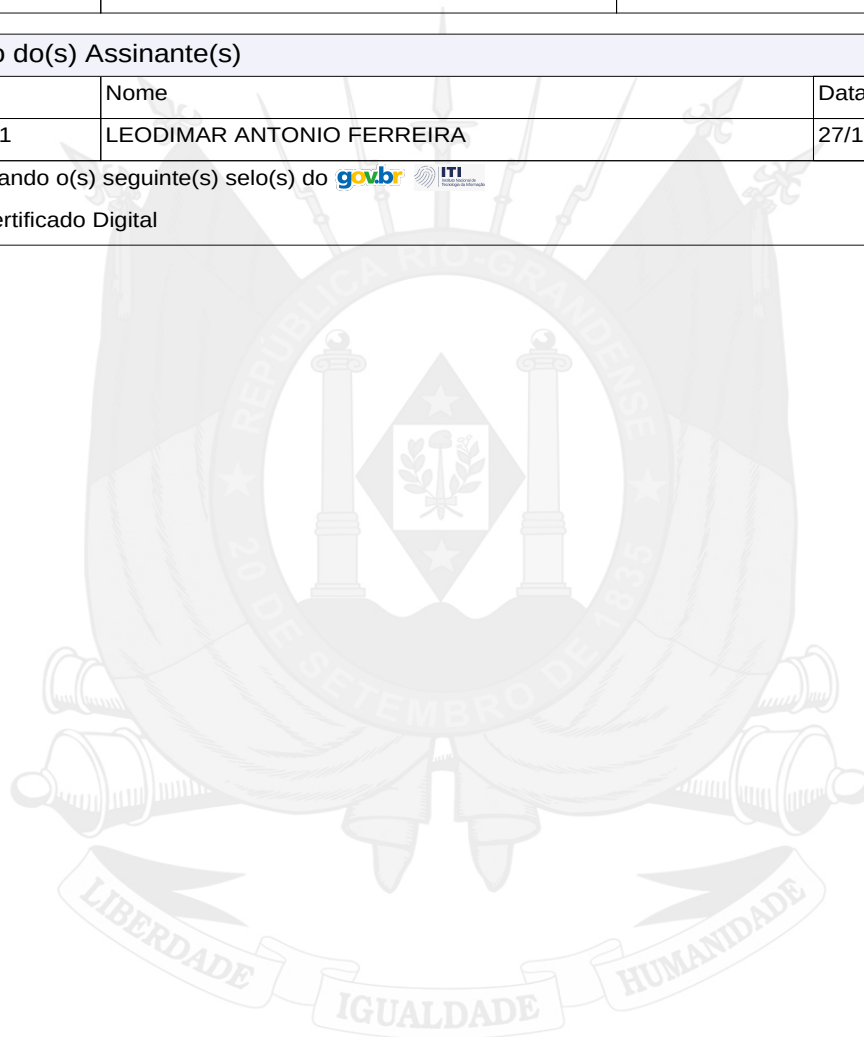
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 23/25



25310000033203



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 22/474.717-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8621863, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 22:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/474.717-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



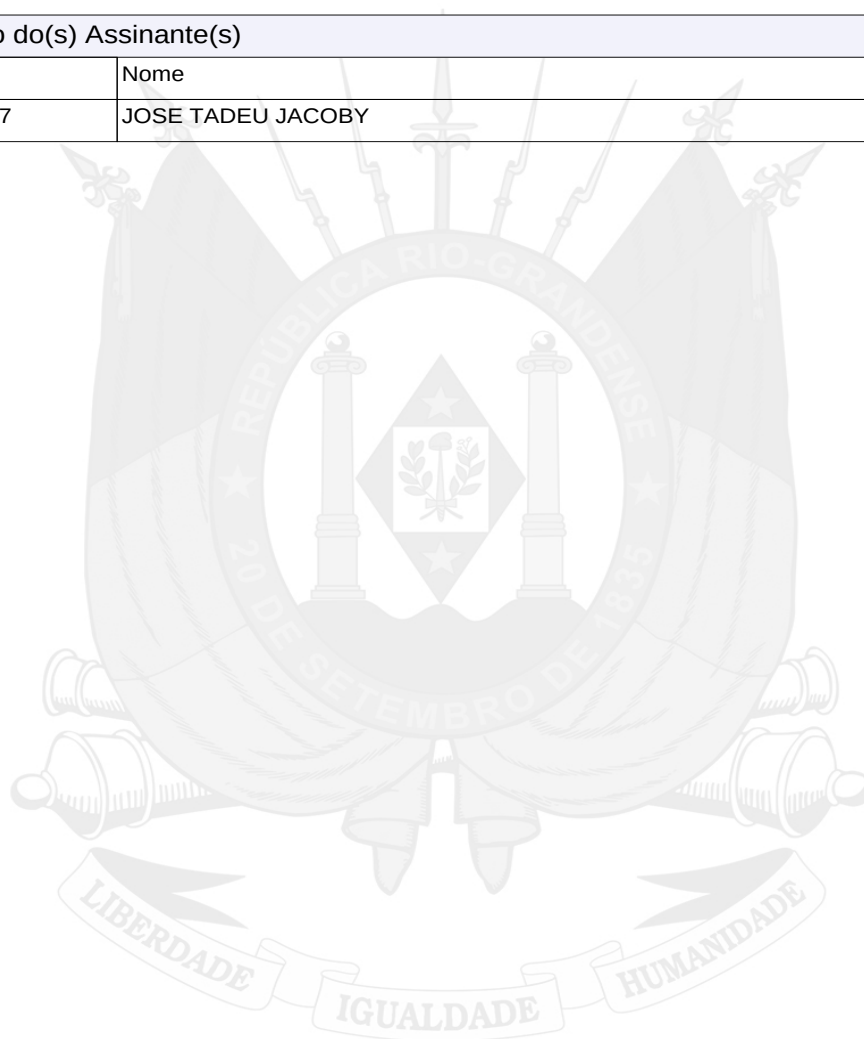
pág. 24/25



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE
LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José
Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o
código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

pág. 25/25



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
43400097112	2143					
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul						
Nome: <u>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSN2598891861			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
	1219	1		ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO		
<u>NOVA SANTA RITA</u> Local <u>23 Janeiro 2025</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%; vertical-align: top;"> DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Responsável </td> </tr> </table>						DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Responsável						
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%; vertical-align: top;"> DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal Presidente da _____ Turma </td> </tr> </table>						DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal Presidente da _____ Turma
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ <u> / / </u> Data <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal <u> </u> Vogal Presidente da _____ Turma						
OBSERVAÇÕES						



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.699-8	RSN2598891861	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA.
 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2025.01.28 10:05:22

pág. 2/12



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e Quatro, **na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000,** às nove horas em terceira convocação, estando presentes 31 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor **DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, e secretariada por mim **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, a convocação que foi amplamente divulgada através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 13 de Dezembro de 2024, e fixado nos murais da Cooperativa, com a seguinte Ordem do dia: **1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração; 2º- Assuntos Gerais.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho de Administração,** Na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de quatro anos o **Conselho de Administração ficou assim composto: PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinário, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: JONAS PRIMO PEDROSO PICOLLO**, nacionalidade BRASILEIRA, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 16.09.1987, profissão: assistente administrativo, nº do CPF: 013.996.720-61, identidade: 4094289073, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Aracas, número 251, bairro Brasília, município Santana do Livramento - RS, CEP: 97571-000; **. Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. **O mandato do Conselho de Administração eleito nessa data iniciará em 01/01/2025 e terminará em 31/12/2029. Em cerimônia de posse, os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Logo após, dando seguimento a Assembleia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais** após apresentação de todos os pontos a

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/12



serem deliberados o presidente da fez informes gerais sobre a Cooperativa. Foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às 12:45 horas. Nada mais havendo a constar eu, **SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, Secretário da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO**. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 26 de Dezembro de 2025.

DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO
Presidente da Mesa





Documento Principal

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



6

Dia 12 de Dezembro de 2024

Jornal
Estação

Nova Santa Rita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS CAMPESES DO PAMPA GAÚCHO COOPAMPA

CNPJ 17.759.165/0001-44 - NIRE 43400106146

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, na Rua Sete de Setembro, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, no dia 26 de Dezembro de 2024 às 08:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, às 09:00 horas em segunda convocação (com metade mais um dos associados) e às 10:00 horas em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos **Primeiro:** Eleição de Conselho de Administração; **Segundo:** Alteração do Estatuto Social em sua íntegra; **Terceiro:** Outros assuntos de interesse social, sendo que o número de sócios aptos a votar é 21 (Vinte e um)

Nova Santa Rita 13 de Dezembro de 2024.

Jonas Primo Pedrosa Picollo
Presidente

ALUNOS E DOCENTES DA EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA SÃO HOMENAGEADOS NA CÂMARA DE VEREADORES



Na última terça-feira, a Câmara de Nova Santa Rita teve sua 38ª sessão ordinária de 2024 marcada por homenagens aos Alunos, Professores e Diretores da EMEF Santa Rita de Cássia que representaram o município no evento ROBOTICS EXPERIENCE 2023/2024.

Estiveram presentes no plenário e foram homenageados os alunos: Bryan Bitencourt Lopes, Charlis da Silva Araújo, Isabella Isidório Guilardi, Isabella da Silva Paranhos e Sophia da Silva Buws, membros do grupo: "Os Robóticos" medalhistas de bronze.

Além deles também receberam certificações os alunos: Maria Clara Romano-

vski Ribeiro, Maria Amorim Greiner, Luisa Manuela do Amaral Pereira, Henrico Dellagerisi da Silva e Gustavo da Silva Rius, membros do grupo "Pequenos Gênios" medalhistas de ouro na edição de 2024.

Além dos alunos, os docentes que auxiliaram nos projetos também receberam certificados de honra ao mérito, estiveram presentes na sessão a diretora Cintia Fabiana de Freitas Branco, e a professora Sandra Amorim.



**CÂMARA
NOVA
SANTA
RITA**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária presencial, a ser realizada na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS - cep 92480-000, no dia 26 de Dezembro de 2024, às 07:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, representados por Delegados, às 08:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados, representados por Delegados) e às 09:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, representados por Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração;
- 2º- Assuntos Gerais.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 914, representados por seus respectivos Delegados.

Nova Santa Rita - RS, 13 de Dezembro de 2024.

DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 - Centro - CEP. 92480.000
Fones: (51) 3479.1444 - 3479.1149
E-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada pela sua presidente, Srª Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante designada - CÂMARA e CLARO SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante designada - CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Eduardo Biedermann, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo n. 008/2021, processo administrativo n. 49/2024, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 008/21 por mais 12 meses, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, com base inciso II, art.57, da lei 8.666/93 e alterar o item 3.1.1 e 3.1.2 do Anexo I Termo de Referência, deste Contrato, que passa a vigorar conforme às características descritas nesta cláusula.

Características dos aparelhos: 13 APARELHOS TIPO I - Samsung Galaxy A55

Características dos aparelhos: 38 APARELHOS TIPO II - Samsung Galaxy A25

O documento completo pode ser consultado no endereço:
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 06 de dezembro de 2024
DÉBORA FABIANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



- Limpa Fossa - Transporte de lodo industrial e cloacal
- Transporte de Resíduos Industriais - Desentupidora em Geral
- Serviço de Hidrojato (lavagem alta pressão)
- Serviço de Retroescavadeira - Escavadeira Hidráulica e caminhão caçamba

RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE



**NA LIMPEZA DA FOSSA GANHE UMA
DESINFECÇÃO DA REDE DE ESGOTO**

(51) 3479.3060

Whats: (51) 99834.5338

BR 386, nº 4437 - Centro - N. Sta.Rita



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Assinatura]
2024.01281.05322

pág. 6/12



Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	23/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ilton vieira flores, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 058979/o-3, expedida em 28/09/2012, inscrito no CPF nº 531.500.740-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
edital	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 058979/o-3.	1

NOVA SANTA RITA, 26 de dezembro de 2024.

ilton vieira flores



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

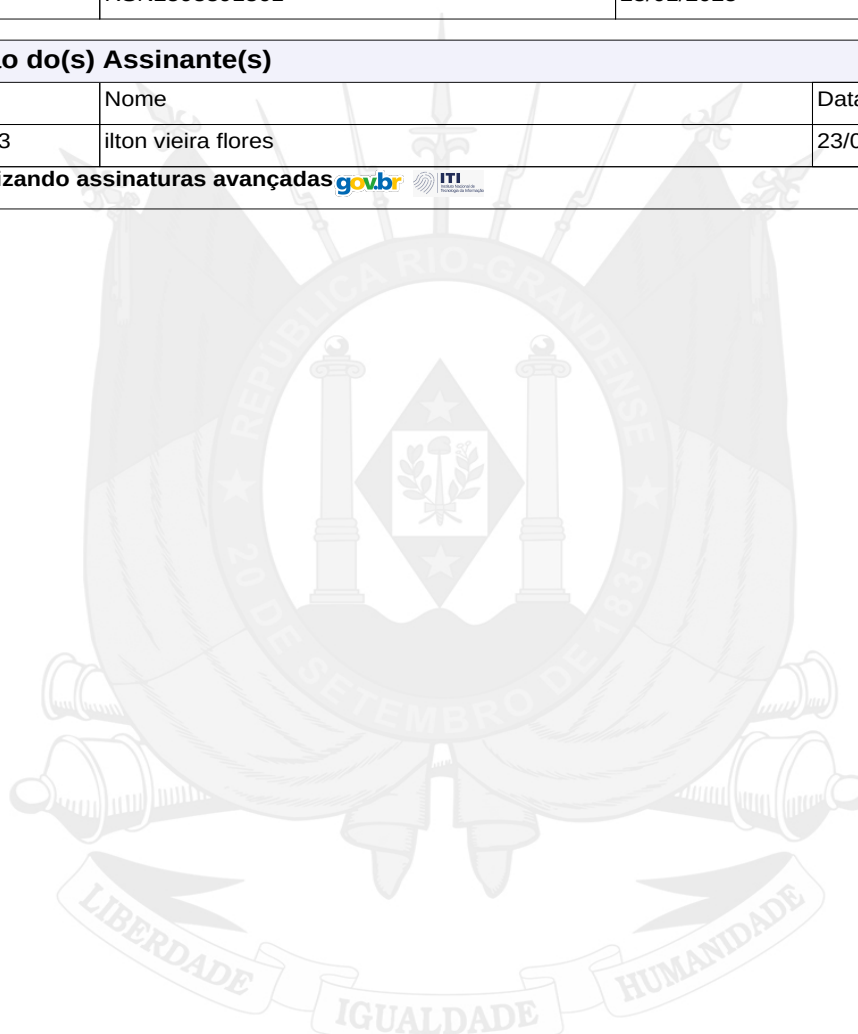

JOSE TADEU JACOBY

pág. 8/12



Bruna Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 25/028.699-8 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10866723, em 28/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Micheli Mayumi Iwasaki.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.349.290-55	DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/028.699-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.500.740-53	ilton vieira flores	23/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2025, às 10:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/028.699-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

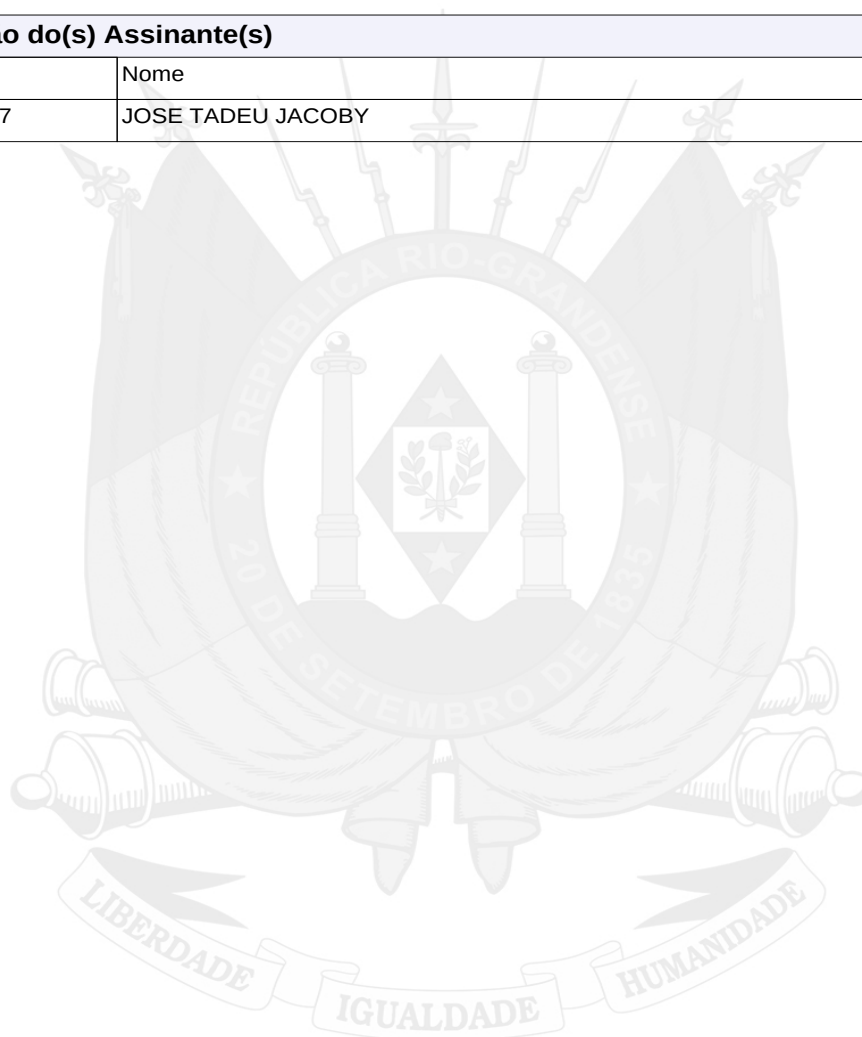

JOSE TADEU JACOBY

pág. 11/12



Bureau Commercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10866723 em 28/01/2025 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 250286998 - 23/01/2025. Autenticação: 6C979D5A2F8DD7160E552BBF131F7D4FA93A3FA.
 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/028.699-8 e o código de segurança KGxQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOHN TADEUS JACOB

pág. 12/12



25310000033203

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43400097112	2143				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSN2430402522		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
	1219	1		ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
<u>NOVA SANTA RITA</u> Local <u>21 Novembro 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
				4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
____/____/____ Data				_____ Vogal	_____ Vogal
				_____ Vogal	_____ Presidente da ____ Turma
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1.
 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2024.010201.050202

pág. 1/6



JOSE YADIEL JACOB
JESUS GARCIA, JR.



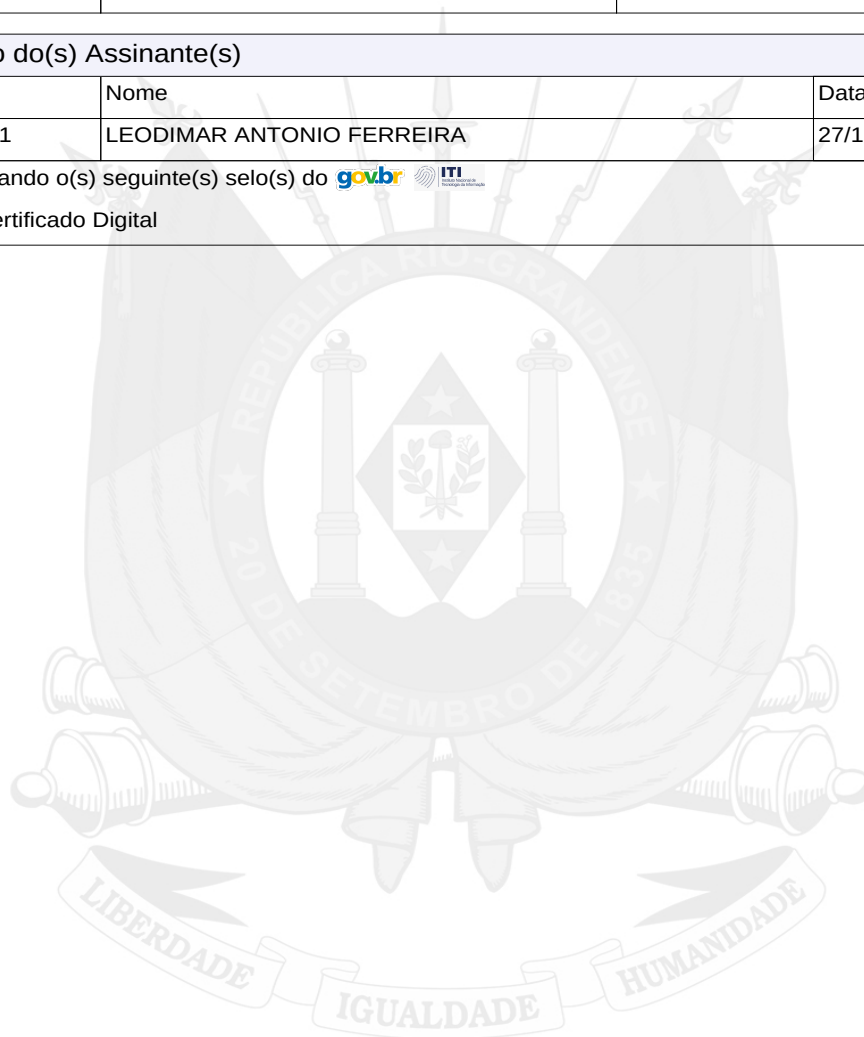
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 2/25



25310000033203

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

**CNPJ 10.568.281/0001-37
NIRE 43400097112**

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I-** Sede e administração na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II-** Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III-** Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º- A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I-** Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II-** Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III-** Propor linhas de produção aos associados.
- IV-** Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V-** Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI-** Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII-** Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 3/25



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII-** Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX-** Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X-** Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI-** Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e se associar a outras Cooperativas e pessoas jurídicas.

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência técnica e social aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessário ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Promover o aprimoramento técnico profissional de seus associados e empregados, através de cursos de extensão e especialização.
- f) Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- g) A comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primaria beneficiada, semi elaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- h) A comercialização de insumos para seus associados ea prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
- i) O comércio varejista de alimentos;
- j) A prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica;
- k) O Beneficiamento de arroz e aindustrialização de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas;
- l) A criação e aquisição de Bovinos para a produção própria de Leite e para disponibilizar aos associados;
- m) Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- n) Comércio, varejista e atacadista de produtos de terceiros;
- o) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- p) Comércio atacadista de suco de frutas.
- q) O comércio varejista de alimentos.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agroindustrial.

Parágrafo Único - O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

Art. 5º- O associado tem como direito:

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 6º- São Deveres do Associado:

- I-** Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II-** Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III-** Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV-** Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Art. 7º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.

Art. 8º- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

Art.10 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I-** Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II-** Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III-** Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

4





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Único - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil não cumprida.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12 - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômicas-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

Parágrafo Único - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

Art. 14 - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

Art. 15 - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

Art. 16 - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

Art. 17- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 – A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma.

§1º – As assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 3º - Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 4º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 5º - Nas assembléias gerais, os associados da Cooperativa serão representados por Delegados escolhidos em pré assembléias, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Delegados presentes com direito de votar e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 7º- Cada Delegado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§ 8º- É vetado o voto da procuração.

Art. 19 - É de competência as Assembléias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Art. 20 - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I-** Com 2/3 (dois terços) do número de Delegados em primeira convocação.
- II-** Com metade mais um dos Delegados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III-** O número mínimo de 10 (dez) Delegados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

Art. 21 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberara sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- Relatório da gestão;
 - Balanço geral;
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício;
 - Plano de trabalho do novo exercício.
- b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso.
- d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos.
- e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Art. 22- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

- I- Reforma do Estatuto.
- II- Fusão, incorporação, desmembramento.
- III- Mudança do objetivo da sociedade.
- IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.
- V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A organização do quadro social tem como objetivo fundamental a democratização do poder na Cooperativa, assegurando aos associados a efetiva participação nas decisões socioeconômicas, bem como a divulgação da Cooperativa e seus benefícios, educação cooperativista, coleta de sugestões e reivindicações, assistência técnica e a procura de soluções em grupo.

Art. 24 - A organização do quadro social se dará através da formação de Núcleos em toda a área de abrangência da Cooperativa, por comunidade de produtores,

8





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

distritos ou cooperativas associadas, sendo os cooperados devidamente cadastrados

Art. 25 - A participação do associado se dará através da Cooperativa, Núcleo de Associados, em Pre-Assembleias realizadas no âmbito de sua abrangência territorial conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 26 - Poderá votar e ser votado somente o associado cadastrado na Cooperativa ou Núcleo.

Art. 27 - A coordenação do processo de eleições ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Cooperativa.

Art. 28 - A data de realização das Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e Núcleos será definida pela Conselho de Administração da Cooperativa em período que antecede a realização das Assembleias Gerais ou para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Art. 29 - A convocação para as Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e núcleos ocorrerá mediante a fixação de Convite em mural na sede da Coordenadoria da Cooperativa ou Núcleo e mediante publicação nas redes sociais da TERRA LIVRE.

Art. 30 - Cada Cooperativa ou Núcleo elegerão os seus Delegados (as) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 31 - O número de Delegados de cada Cooperativa ou Núcleo, será definido na proporção de 01 Delegado para cada 100 (cem) associados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 32 - No impedimento do Delegado em participar da Assembleia Geral, este poderá ser substituído por outro associado da Cooperativa ou Núcleo que tenha participado da reunião de Pre-Assembleia.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 33- Para coordenar o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, será escolhida uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes deverão ser escolhidos entre associados não candidatos, cabendo à Comissão





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

enumerar os requisitos dos candidatos e publicá-los, sendo vedada sua participação na campanha eleitoral de qualquer chapa.

Art. 34 - Os associados para se candidatarem às eleições, no caso do Conselho de Administração, deverão apresentar chapa com seu projeto de gestão social e econômica, devidamente assinada pelos candidatos, além de estarem no gozo de seus direitos sociais e preencherem os requisitos previstos no Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar a declaração de não estarem incluídos nos casos de inelegibilidade, enumerados no Artigo 57º deste Estatuto Social e na Lei 5.764/71.

Art. 35 - No exercício de suas funções compete à Comissão Eleitoral:

- a) cientificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos administradores e dos conselheiros e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes das chapas ou dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, se foi observado o disposto do artigo 57º deste Estatuto Social, se não são menores e se não estão impedidos;
- d) estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições;
- e) advertir isoladamente ou em conjunto com o Conselho de Ética, associados e candidatos que não têm comportamento compatível com este Estatuto ou que não estejam realizando a campanha de acordo com as normas editadas pela Comissão Eleitoral;
- f) no caso de eleição do Conselho Administração divulgar e fixar amplamente a nominata das chapas no prazo de 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia Geral que vai preceder as eleições.

Art. 36- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá os trabalhos desta, para que o coordenador da Comissão Eleitoral dirija o trabalho das eleições, lendo os nomes dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na Ata da Assembleia Geral.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º - Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores, podendo os do Conselho de Administração, se a Assembleia decidir, serem eleitos e efetivados no cargo.

Art. 37- Não se efetivando as eleições na época devida, por motivo de força maior, devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados num prazo de 90 (noventa) dias para que se efetive a sucessão.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, e fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 04(quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, que exercerão as funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Executivo, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41- Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 42- Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Presidente ou os membros remanescentes,





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

convocar uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 43- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 44- O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 45- Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 46- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembleia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, em conjunto ou isoladamente, bem como de outros membros da administração da cooperativa.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.
- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar os Conselheiros ou dirigentes, que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48 - Ao presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleia Gerais dos associados.
- c) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos bancários, cheques e demais obrigações financeiras assumidas pela cooperativa.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.
- g) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos civis e demais documentos constitutivos de obrigações.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 49 - Ao Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, dentre as seguintes atribuições específicas:

- a) comparecer as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) exercer as funções e encargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo e pelo Presidente;
- c) emitir e endossar títulos de crédito, juntamente com o Presidente, ou com o Diretor Executivo, ou com o Procurador;
- d) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Executivo ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- e) presidir as comissões auxiliares eventuais que forem instituídas com fim específico.

Art. 50 - Ao secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.
- c) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

Art. 51 - Ao Diretor Executivo compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Realizar, juntamente com o Presidente e o Vice-presidente, a gestão executiva da cooperativa.
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente e do Vice-Presidente, auxiliando-os no exercício de suas funções;
- c) decidir juntamente com o Presidente, sobre a contratação e demissão de empregados;
- d) emitir e endossar títulos de crédito juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador;
- e) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- f) presidir as comissões, que forem instituídas com fins específicos;
- g) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DO CONSELHO ÉTICA





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 52 - O Conselho de Ética é órgão auxiliar da Administração da cooperativa e será formado por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, que terão a função de julgar o descumprimento dos valores éticos da cooperativa.

Parágrafo 1º - Todos os associados e membros integrantes da Cooperativa deverão exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro; agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais e cultivarão, entre si e com os Contratantes de Serviços, os seguintes valores éticos:

- a) ética profissional;
- b) ajuda mútua;
- c) responsabilidade;
- d) atendimento honesto;
- e) cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade;
- f) transparência nos procedimentos;
- g) zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a cooperativa;
- h) manter sigilo sobre negócios e operações da cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Ética avaliará as ações dos associados infratores a luz das Leis Cooperativistas, Estatuto Social, Regimento Interno, decisões de Assembleias bem como os desligamentos, exclusões, retornos e abandono sem justificativa, julgando também os recursos interpostos.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 53 - A TERRA LIVRE terá um Conselho Deliberativo, órgão consultivo e auxiliar do Conselho de Administração da cooperativa, constituído pelos Presidentes das Cooperativas associadas (membros natos) e pelos Coordenadores dos núcleos de produtores e empreendedores, presidido pelo Presidente da entidade com mandato de 04 anos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração na fixação das diretrizes políticas, sociais e econômicas da cooperativa, com base nas proposições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) propor a alteração do Regimento Interno da Entidade, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- c) pronunciar-se sobre recursos e ações movidas pelas cooperativas, núcleo de produtores e empreendedores associados e seus membros, podendo remeter o assunto à deliberação da Assembleia Geral;

15





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- d) dispor sobre a necessidade de instalação de Representações Regionais, observadas as características da Entidade e das comunidades regionais;
- e) realizar, em conjunto com o Conselho de Administração o planejamento estratégico da cooperativa;
- f) autoconvocar-se por decisão da maioria absoluta de seus membros, para deliberar, na hipótese de assunto de relevância envolvendo a Presidência.

Art. 55 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente ou pela "maioria de seus membros".

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 57 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I-** Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II-** Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III-** Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV-** Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V-** Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI-** Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII-** Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII-** Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembleia Geral.
- IX-** Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X-** Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI-** Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembleias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art. 58 - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I-** De matrícula dos sócios.
- II-** De presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- III-** De atas das Assembleias Gerais;
- IV-** De Atas do Conselho Administrativo.
- V-** De Atas do Conselho Fiscal.
- VI-** Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

Art. 59 - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I-** O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II-** A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III-** A conta corrente das respectivas partes do capital social.

17

